

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e a última alteração sob nº: 20107635801 em 17/12/2010, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria), passando a ser: (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 02

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 8.000,00 (oito mil reais) é elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais) com a utilização de Reservas de Lucros Contabilizados na empresa no ano de 2015 pela sócia DILCE MARIA TUBIANA e R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscientos e dez reais) com a utilização de Reservas de Lucros Contabilizados na empresa no ano de 2015 pelo sócio VICENTE TUBIANA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	16.750	16.750,00
VICENTE TUBIANA	33%	8.250	8.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

mae
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15
41203464536 em 18/09/1996

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e a última alteração sob nº: 20107635801 em 17/12/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

B

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 04

totalmente integralizado e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	16.750	16.750,00
VICENTE TUBIANA	33%	8.250	8.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

man

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema - PR, 21 de Outubro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Dílice Maria Tubiana

Vicente Tubiana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº zexpc.9F2yn.qCx9G, Controle: rCybq.GCsD
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DILCE MARIA TUBIANA e VICENTE TUBIANA, do que dou fé.

Capanema-PR, 21 de outubro de 2015, às 14:16:28 horas.

Em Teste da Verdade.
[Handwritten Signature]
Leite da Silva Pedroso - Escrevente



mao

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.442.270/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:10 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024. ✓

Código de controle da certidão: **F2BB.AAF0.FF36.E935**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA/(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.442.270/0001-15
Certidão n°: 67072360/2024
Expedição: 30/09/2024, às 15:35:55
Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPANEMA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.442.270/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.442.270/0001-15
Razão Social: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 816 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024 ✓

Certificação Número: 2024091403210620819309

Informação obtida em 30/09/2024 15:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 5092/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/11/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 01.442.270/0001-15

ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
18180	90114349 - 80	0109

CNAE/ATIVIDADES

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Capanema, 30 de Setembro de 2024 -

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equipiano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QE3J34X4CE9M

Certidão emitida 30/09/2024 as 15:20:51



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

6011

8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034778176-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.442.270/0001-15**
Nome: **CAPANEMA INFORMATICA LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mas

gabriel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.442.270/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:39:13 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.)

Código de controle da certidão: **808A.6AB8.6488.80BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mao
gabriel



Consulta CNPJ de Forma Simples e Rápida

Como Consultar CNPJ

Digite o CNPJ:

01442270000115

Consultar

Dados do CNPJ

Número de Inscrição	01.442.270/0001-15
Razão Social	CAPANEMA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia	CIA INFORMATICA
Situação	ATIVA
Abertura	18/09/1996
Porte	MICRO EMPRESA
Atividade Principal	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Atividade Secundárias	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Atividade Secundárias	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Atividade Secundárias	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Atividade Secundárias	Comércio varejista de móveis
Atividade Secundárias	Comércio varejista de artigos de papelaria
Atividade Secundárias	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Atividade Secundárias	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Atividade Secundárias	Consultoria em publicidade
Atividade Secundárias	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Última Atualização	14/09/2024 23:59:59
Capital Social	R\$ 25.000,00

Ver Endereço Ver Sócios Ver Contato (Telefone e E-mail)

Consultar o CNPJ de uma empresa é um passo fundamental para garantir a segurança e a integridade de qualquer transação comercial. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) funciona como um registro único que identifica cada empresa no Brasil. Verificar o CNPJ ajuda a confirmar a existência legal da empresa, evitar fraudes e garantir que ela está em conformidade com as obrigações fiscais e trabalhistas. Ao consultar o CNPJ, é possível acessar informações sobre a situação cadastral da empresa, seu porte, atividades econômicas e dados de endereço, o que proporciona maior transparência e confiança nas negociações.

Além de ser uma medida de precaução contra fraudes, a consulta ao CNPJ também é crucial para assegurar que a empresa está devidamente registrada e regularizada perante os órgãos competentes. Empresas que não estão em situação regular podem enfrentar problemas legais e fiscais que podem impactar diretamente seus parceiros comerciais. Verificar o CNPJ permite identificar pendências ou irregularidades, o que ajuda a evitar surpresas indesejadas no futuro e protege os interesses das partes envolvidas em uma transação.

Outro ponto importante é que a consulta ao CNPJ pode fornecer informações sobre a reputação e a estabilidade da empresa. Informações como a quantidade de funcionários, a data de abertura e as alterações societárias podem oferecer uma visão mais ampla sobre a trajetória e a confiabilidade da empresa. Esta análise é fundamental para empresas que desejam formar parcerias duradouras e sólidas, pois permite uma avaliação mais precisa dos riscos envolvidos e contribui para a tomada de decisões mais informadas e estratégicas.

Páginas: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

[Handwritten mark]

mae

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.442.270/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAPANEMA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CÍIA INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 816	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5521-320
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 15:14:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Av. Espírito Santo, 816
CEP:85760-000 - Capanema - PR
CNPJ:01.442.270/0001-15
IE:90114349-80
(46)3552-1320 - (46)98401-3062
comercial@ciabr.com.br



B 614

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº 50/2024

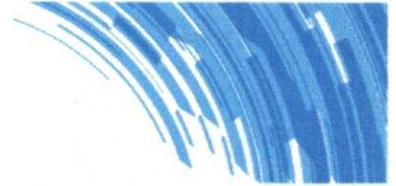
O(A) CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15, sediado(a) no seguinte endereço: AV ESPÍRITO SANTO, nº 816, bairro: CENTRO, CEP: 85760-000, no Município de CAPANEMA, com o seguinte endereço eletrônico: comercial@ciabr.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 984013062, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DILCE MARIA TUBIANA, CPF Nº 004.639.899-61, com função de: ADMINISTRADORA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Capanema, 07 de outubro de 2024

DILCE MARIA TUBIANA
(ADMINISTRADORA)
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Av. Espírito Santo, 816
CEP:85760-000 - Capanema - PR
CNPJ:01.442.270/0001-15
IE:90114349-80
(46)3552-1320 - (46)98401-3062
comercial@ciabr.com.br



B 615

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº 50/2024

O(A) CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA-ME , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15, sediado(a) no seguinte endereço: AV ESPÍRITO SANTO, nº 816, bairro: CENTRO, CEP: 85760-000, no Município de CAPANEMA, com o seguinte endereço eletrônico: comercial@ciabr.com.br , e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 984013062, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DILCE MARIA TUBIANA, CPF Nº 004.639.899-61, com função de: ADMINISTRADORA , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições ou reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Capanema, 07 de outubro de 2.024

DILCE MARIA TUBIANA
(ADMINISTRADORA)
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

mae

gestão



Av. Espírito Santo, 816
CEP:85760-000 - Capanema - PR
CNPJ:01.442.270/0001-15
IE:90114349-80
(46)3552-1320 - (46)98401-3062
comercial@ciabr.com.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15, sediado(a) no seguinte endereço: AV ESPÍRITO SANTO, nº 816, bairro: CENTRO, CEP: 85760-000, no Município de CAPANEMA PR, com o seguinte endereço eletrônico: comercial@ciabr.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 98401-3062, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DILCE MARIA TUBIANA, CPF Nº 004.639.899-61, com função de: ADMINISTRADORA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

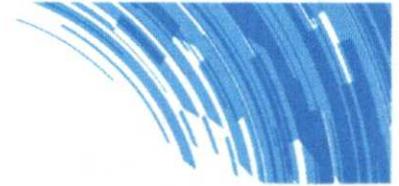
Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Capanema, 07 de outubro de 2.024

DILCE MARIA TUBIANA



Av. Espírito Santo, 816
CEP:85760-000 - Capanema - PR
CNPJ:01.442.270/0001-15
IE:90114349-80
(46)3552-1320 - (46)98401-3062
comercial@ciabr.com.br



B 617

PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15, sediado(a) no seguinte endereço AV ESPÍRITO SANTO , nº 816, bairro: CENTRO, CEP: 85760-000, no Município de CAPANEMA , com o seguinte endereço eletrônico: comercial@ciabr.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 984013062, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DILCE MARIA TUBIANA, CPF Nº 004.639.899-61, com função de: ADMINISTRADORA , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 50/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
 - 7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 07 de outubro de 2.024

DILCE MARIA TUBIANA (ADMINISTRADORA)
CAPANEMA INFORMÁTICA

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA – Av. Espírito Santo, 816 – Centro – Capanema - PR

mao
gabriel

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2023

ATIVO	419.106,17
ATIVO CIRCULANTE	348.041,21
DISPONIBILIDADES	227.355,65
CAIXA	1.353,41
BANCOS - CONTAS CORRENTES	203,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	225.799,24
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	120.685,56
ADIANTAMENTOS	560,06
ESTOQUES	120.125,50
ATIVO NAO CIRCULANTE	71.064,96
INVESTIMENTOS	2.710,27
INVESTIMENTOS E APLICACOES	2.710,27
IMOBILIZADO	68.354,69
BENS E DIREITOS EM USO	81.315,58
DEPRECIACAO ACUMULADA	-12.960,89
TOTAL DO ATIVO	419.106,17
PASSIVO	419.106,17
PASSIVO CIRCULANTE	108.450,55
FORNECEDORES	100.124,49
FORNECEDORES NACIONAIS DE MATERIA-PRIMA	57.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERC P/REVENDA	43.124,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.351,11
ENCARGOS SOCIAIS	4.351,11
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.974,95
IMPOSTOS RETIDOS	368,35
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	3.606,60
PATRIMONIO LIQUIDO	310.655,62
CAPITAL	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00
RESERVAS	285.655,62
RESERVAS DE LUCRO	285.655,62
TOTAL DO PASSIVO	419.106,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 419.106,17 (quatrocentos e dezenove mil, cento e seis reais e dezessete centavos).

NADIR
SAGGIN:0
60246619
91
Assinado de forma digital por NADIR SAGGIN:060246619
Dados: 2024.09.30 16:26:57 -03'00'

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Consolidação: Empresa

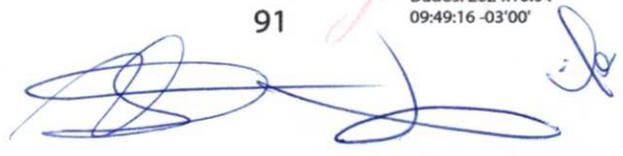
Grau: 5

Período: 01/2023 a 12/2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	820.120,38
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	810.660,70
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	810.660,70
REVENDA DE MERCADORIAS	704.338,67
VENDA DE SERVICOS	106.322,03
RECEITAS FINANCEIRAS	9.355,78
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	9.346,62
APLICACAO RENDA VARIAVEL	9.346,62
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	9,16
DESCONTOS OBTIDOS	9,16
RECEITAS COM PARTICIPACAO SOCIETARIA	16,02
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	16,02
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	16,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	87,88
RECEITAS EVENTUAIS	87,88
BONIFICACAO	87,88
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	53.381,29
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	53.381,29
DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS	5.470,00
DEVOLUCOES DE VENDAS	5.470,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS	47.911,29
SIMPLES NACIONAL S/VENDAS	47.873,45
ISS S/ VENDAS	37,84
RECEITA LÍQUIDA	766.739,09
CUSTOS	462.849,75
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	462.849,75
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	462.849,75
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	462.849,75
LUCRO BRUTO	303.889,34
DESPESAS OPERACIONAIS	230.127,67
DESPESAS OPERACIONAIS	230.127,67
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	224.170,71
DESPESAS TRABALHISTAS	201.288,37
PRO-LABORE	47.304,00
SALARIOS	117.840,05
FERIAS	18.789,15
13º SALARIO	17.355,17
ENCARGOS SOCIAIS	17.516,21
FGTS	17.516,21
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	5.366,13
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	491,03
MATERIAL DE USO/CONSUMO	4.875,10
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	2.156,80
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	2.156,80
DESPESAS BANCARIAS	2.156,80
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	3.800,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	3.800,16
TAXA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO	391,31
IPVA / LICENCIAMENTO	1.329,58
ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS	766,53
ICMS - SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	1.312,74
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	73.761,67
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	73.761,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	73.761,67

NADIR
SAGGIN:0
60246619
91

Assinado de forma digital por NADIR SAGGIN:06024661991
Dados: 2024.10.04 09:49:16 -03'00'



β 6211

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

ATIVO	487.623,36
ATIVO CIRCULANTE	416.558,40
DISPONIBILIDADES	245.136,93
CAIXA	116.846,33
CAIXA GERAL	116.846,33
BANCOS - CONTAS CORRENTES	3.931,98
SICOOB	3.731,98
SICREDI - CC 19.914-1	200,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	124.358,62
SICOOB	108,74
SICREDI - POUPANCA	2.386,38
SICREDINVEST	121.863,50
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	171.421,47
CLIENTES NACIONAIS	21.638,82
CLIENTES DIVERSOS	21.638,82
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR	137,05
ISS A RECUPERAR	137,05
ESTOQUES	149.645,60
MERCADORIAS PARA REVENDA	149.645,60
ATIVO NAO CIRCULANTE	71.064,96
INVESTIMENTOS	2.710,27
INVESTIMENTOS E APLICACOES	2.710,27
SICREDI - COTAS DE CAPITAL	2.710,27
IMOBILIZADO	68.354,69
BENS E DIREITOS EM USO	81.315,58
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.316,60
MOVEIS E UTENSILIOS	17.971,00
VEICULOS	49.271,09
COMPUTADORES E PERIFERICOS	756,89
DEPRECIACAO ACUMULADA	-12.960,89
DEPREC ACUM MAQ E EQUIPAMENTOS	-4.613,55
DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	-3.800,88
DEPREC ACUM VEICULOS	-4.546,46
TOTAL DO ATIVO	487.623,36

PASSIVO	487.623,36
PASSIVO CIRCULANTE	184.729,41
FORNECEDORES	165.756,19
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERC P/REVENDA	165.756,19
NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	10.980,11
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - FL 02	10.751,18
MASTER COM IMPORTACAO E EXPORT	10.912,69
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	17.879,21
HAYAMAX DIST DE PRODUTOS	596,59
MARTINS COM E SERV DE DISTRIBUICAO	2.933,23
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO	15.978,04
BONDETECH INFORMATICA LTDA ME	1.426,45
SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA - FL 04	11.190,28
SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA - FL 02	2.098,00
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - FL 05	8.236,00
ODERCO DIST DE ELETRONICOS LTDA	17.301,19
SHOPB COMERCIO VIRTUAL LTDA	1.281,90
MARTINS COM E SERV DE DISTRIBUICAO	1.451,66
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A	33.662,58
FUJIOKA ELETRO IMAGE S.A	492,47
YES MOCELIN COM. DE TELEF E COMUNICACAO	3.849,49
SUPERINFO COMERCIO DE PROD. ELETRONICOS	600,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'mao'.

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

RTP INFORMATICA LTDA	480,00
COGRA DISTRIBUIDORA LTDA	517,82
DCOMP IT - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E EQ	9.378,60
HAYAMAX DIST. PROD. ELETRONICOS LTDA	755,32
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	407,38
FABIO APARECIDO DE CARVALHO	2.596,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	15.061,09
FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	10.917,17
SALARIOS A PAGAR	10.592,13
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	325,04
ENCARGOS SOCIAIS	4.143,92
INSS A RECOLHER	1.989,42
FGTS A PAGAR	2.121,50
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	33,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.912,13
IMPOSTOS RETIDOS	430,57
IRF A RECOLHER (PESSOA FISICA)	430,57
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	3.481,56
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	3.481,56
PATRIMONIO LIQUIDO	302.893,95
CAPITAL	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	25.000,00
RESERVAS	277.893,95
RESERVAS DE LUCRO	277.893,95
RESERVAS DE LUCRO	277.893,95
TOTAL DO PASSIVO	487.623,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 487.623,36 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

NADIR
SAGGIN:06
024661991

Assinado de forma digital por NADIR
SAGGIN:060246619
91
Dados: 2024.09.30
16:26:01 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	768.457,41
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	760.895,87
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	760.895,87
REVENDA DE MERCADORIAS	680.841,07
VENDA DE SERVICOS	80.054,80
RECEITAS FINANCEIRAS	6.281,59
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	6.281,59
APLICACAO DE RENDA FIXA	6.281,59
RECEITAS COM PARTICIPACAO SOCIETARIA	1.262,88
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	1.262,88
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	1.262,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	17,07
RECEITAS EVENTUAIS	17,07
BONIFICACAO	8,33
RENDIMENTO DE JUROS	8,74
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	46.984,49
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	46.984,49
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS	46.984,49
SIMPLES NACIONAL S/VENDAS	46.984,49
RECEITA LÍQUIDA	721.472,92
CUSTOS	384.010,23
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	384.010,23
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	384.010,23
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	384.010,23
LUCRO BRUTO	337.462,69
DESPEAS OPERACIONAIS	284.573,62
DESPEAS OPERACIONAIS	284.573,62
DESPEAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	279.407,12
DESPEAS TRABALHISTAS	255.758,41
PRO-LABORE	43.957,04
SALARIOS	171.381,87
FERIAS	23.606,00
13° SALARIO	16.813,50
ENCARGOS SOCIAIS	18.963,20
FGTS	16.517,98
FGTS - GRRF	2.445,22
DESPEAS GERAIS COMERCIAIS	4.685,51
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.191,32
MATERIAL DE USO/CONSUMO	3.494,19
DESPEAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	2.100,88
DESPEAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	2.100,88
DESPEAS BANCARIAS	2.100,88
DESPEAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	149,72
JUROS E DESCONTOS	149,72
JUROS BANCARIOS	149,72
DESPEAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	2.915,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	2.915,90
IOF	65,15
ICMS - SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	2.850,75
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	52.889,07
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	52.889,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	52.889,07

NADIR
SAGGIN:06
024661991

Assinado de forma digital por NADIR SAGGIN:06024661991
Dados: 2024.10.04 09:48:35 -03'00'



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 0109/1996

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1512552350 de 25 de Novembro de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ/CPF: 01.442.270/0001-15

Inscrição Municipal: 18180

Nome Fantasia: **CIA INFORMÁTICA**

Localização: AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

Atividades

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

7319-0/04 - Consultoria em publicidade.

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Este Alvará possui validade **IDETERMINADA** somente para a **LOCALIZAÇÃO** e **ATIVIDADES** acima descritas.

Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 01 de Outubro de 2024

Autenticação: **C2HJX35TZZXM8E2RG**

gobut
mae
id



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

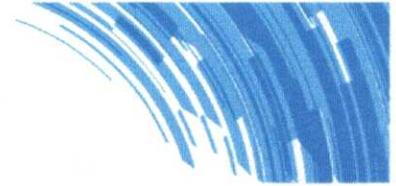
Pregão nº: 50/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de CAPANEMA INFORMÁTICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15, sediado(a) no seguinte endereço: AV ESPÍRITO SANTO, nº 816, bairro: CENTRO, CEP: 85760-000, no Município de CAPANEMA, com o seguinte endereço eletrônico: comercial@ciabr.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 98401-3062, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DILCE MARIA TUBIANA, CPF Nº 004.639.899-61, com função de: ADMINISTRADORA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s)





- licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável; que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
 - m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
 - n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
 - o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
 - p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.
 - q) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.



Av. Espírito Santo, 816
CEP:85760-000 - Capanema - PR
CNPJ:01.442.270/0001-15
IE:90114349-80
(46)3552-1320 - (46)98401-3062
comercial@ciabr.com.br



6 623

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1- **E-mail:** comercial@ciabr.com.br
 - 2- **Telefone:** (46) 3552-1320
 - 3- **Whats App:** (46) 98401-3062
 - 4- **Telegram:**
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema, 07 de outubro de 2024

DILCE MARIA TUBIANA

mae

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL "LOTERICA E COMERCIO SL LTDA"
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.**

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Paraisópolis, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14 e na JUCESC sob n. 42204821163, por seus únicos sócios, **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, **doravante denominada REMANESCENTE**; **JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, brasileira, casada pelo regime comunitário parcial de bens, nascida em 31/08/1986, natural de São Miguel do Oeste, SC, Gerente, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, 1510, Passo dos fortes, em Chapeco, SC, CEP 89.805.100, portadora da Carteira de Identidade n. 4.897.008, expedida pela SESP/SC e CPF n. 048.118.429-52, **doravante denominada CEDENTE**, resolvem, por este instrumento particular de 1ª alteração contratual, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores, já adequado ao NCC, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sócia **JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, vende neste ato 3.000 (três mil) quotas pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao sócio remanescente **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, que lhe é pago no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente nacional do país. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Segunda - Em razão da alteração havida, o sócio remanescente, resolve aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	95.400,00	95.400,00	100%

Terceira - Alterar as atividades para:

- 1) VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- 2) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 3) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 5) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 6) ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;
- 8) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 9) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 10) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 11) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 12) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 13) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 14) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 15) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 16) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- 17) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA;
- 18) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 19) COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;
- 20) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 22) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 23) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 24) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 25) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 26) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 27) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and initials 'mao' and 'GOBANI' in the center.



Justiça do Estado de Santa Catarina
 Rua ...
 ...
 ...

B
627

28)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSARTIGOS DE PAPELARIA.

Quinta - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Sexta - O capital social da empresa de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Paraisópolis, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14.

2ª - O capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª - O objeto é:

- 1) VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- 2) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 3) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

- 5) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 6) ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;
- 8) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 9) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 10) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 11) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 12) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 13) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 14) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 15) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 16) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- 17) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA;
- 18) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 19) COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;
- 20) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 22) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 23) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 24) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 25) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 26) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 27) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- 28) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSARTIGOS DE PAPELARIA.

4ª - A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A administração da empresa caberá ao **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com poderes e atribuições de representar a empresa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

6.624

isoladamente, ainda e passivamente, judicial e extrajudicialmente por parte todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6º O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9º Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Novembro de 2018.


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO


JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA










B
621

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.082.583/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL LOTERICA E COMERCIO SL LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-06 - Casas lotéricas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-06 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-09 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME JOSE MISSEN	NUMERO 789	COMPLEMENTO *****
CEP 89.906-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PARAISO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3621-1562
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 20/09/2024 às 08:34:19 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2

mao

Jobnir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.082.583/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL LOTERICA E COMERCIO SL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME JOSE MISSEN	NUMERO 789	COMPLEMENTO *****
CEP 89.906-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PARAISO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3621-1562
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 08:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

6
6311



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LOTERICA E COMERCIO SL LTDA**
CNPJ: **15.082.583/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:57 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **9BC9.F7D8.E2D1.EF5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: a small blue mark resembling a stylized 'B'.
- Middle right: a large, stylized blue signature.
- Below it: the name 'Gobaud' written vertically in blue ink.
- Bottom center: a large, complex blue scribble.
- To its right: the initials 'mao' written in blue ink.
- Bottom right: another blue signature.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LOTERICA E COMERCIO SL LTDA**
CNPJ/CPF: **15.082.583/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140245901788**
Data de emissão: **08/08/2024 09:46:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/08/2024 09:46:15

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Nº 240140245901788 - CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14 - Data/Hora: 08/08/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CPF/CNPJ: 15.082.583/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Endereço: Rua GUILHERME JOSE MISSEN, 789, sala - Bairro Centro - CEP: 89.906-000

Código de Controle

WGT211202-329-LQJZHQCVPGGNP-8

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://paraiso.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Paraíso (SC), 20 de setembro de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.082.583/0001-14
Razão Social: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Endereço: RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 / CENTRO / PARAISO / SC / 89906-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092019441885702548

Informação obtida em 30/09/2024 10:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.082.583/0001-14
Certidão n°: 45709407/2024
Expedição: 28/06/2024, às 17:05:21
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOTERICA E COMERCIO SL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.082.583/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600496478
CNPJ 15.082.583/0001-14
NOME EMPRESARIAL Lotérica e Comércio SL Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário
NUMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.82.1C.A1.8B.32.2B.5C.09.07.FF.4F.29.1E.3E.E3.64.AD.64.8A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15082583000114	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI 15082583000114	218935089077360419 6	15/09/2023 a 14/09/2024	Sim
Contador	89209192915	ATY ROBERTO GIORANI 89209192915	218935196904661408 4	26/04/2024 a 26/04/2025	Não

NUMERO DO RECIBO

29.82.1C.A1.8B.32.2B.5C.09.07.FF.4F.29.1E.3E.E3.64.AD.64.8A-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 04/07/2024 às 10:59:50

B2.CF.DE.54.17.29.48.A4
90.E3.09.8B.B2.E8.2C.93

Contador se autenticou o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Endereço Lotérica e Comércio SL Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ 15.082.583/0001-14
Número de Ordem do Livro 12
Período Selecionado 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Lotérica e Comércio SL Ltda
NIRE 42600496478
CNPJ 15.082.583/0001-14
Número de Ordem 12
Natureza do Livro Livro Diário
Município Paraíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 107

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Lotérica e Comércio SL Ltda
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 107
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.82.1C.A1.8B.32.2B.5C.09.07.FF.4F.29.1E.3E.E3.64.AD.64.8A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

6311

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Lotérica e Comercio SL Ltda
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.082.583/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.156.484,11	R\$ 1.156.484,11
Circulante		R\$ 812.134,68	R\$ 1.055.191,93
Disponível		R\$ 745.272,68	R\$ 993.333,25
Bens Numerários		R\$ 464.319,70	R\$ 470.523,76
Depositos Bancários a Vista		R\$ 11.653,91	R\$ 31.703,61
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 269.299,07	R\$ 491.105,88
Clientes		R\$ 25.010,00	R\$ 21.779,65
Duplicatas a Receber		R\$ 25.010,00	R\$ 21.779,65
Estoques		R\$ 41.852,00	R\$ 40.079,03
Estoques Diversos		R\$ 41.852,00	R\$ 40.079,03
Não Circulante		R\$ 95,22	R\$ 101.292,18
Imobilizado		R\$ 95,22	R\$ 101.292,18
Bens em Operação		R\$ 17.314,00	R\$ 134.414,80
Móveis e Utensílios		R\$ 17.314,00	R\$ 17.314,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 117.100,80
(-) (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		R\$ (17.218,78)	R\$ (33.122,62)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (17.218,78)	R\$ (17.314,00)
(-) Deprec. Veículos		R\$ 0,00	R\$ (15.808,62)
Passivo		R\$ 812.229,90	R\$ 1.156.484,11
Circulante		R\$ 17.031,10	R\$ 18.274,58
Fornecedores		R\$ 1.611,27	R\$ 1.079,03
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.611,27	R\$ 1.079,03
Obrigações Tributárias		R\$ 8.323,93	R\$ 11.145,84
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 8.323,93	R\$ 11.145,84
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 7.095,90	R\$ 6.049,71
Obrigações com o Pessoal		R\$ 2.994,87	R\$ 3.069,21
Obrigações Previdenciárias		R\$ 529,11	R\$ 478,50
Provisões		R\$ 3.871,92	R\$ 2.502,00
Patrimônio Líquido		R\$ 795.198,80	R\$ 1.138.209,53
Capital Social		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
Capital Subscrito		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
Lucros e Prejuízos Acumulados		R\$ 699.798,80	R\$ 1.042.809,53
Lucros e Prejuízos Acumulados		R\$ 699.798,80	R\$ 1.042.809,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.82.1C.A1.8B.32.2B.5C.09.07.FF.4F.29.1E.3E.E3.64.AD.64.8A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXERCÍCIO

Entidade: Lotérica e Comercio SL Ltda
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.082.583/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 689.248,12	R\$ 838.782,07
Vendas de Mercadorias		R\$ 576.642,69	R\$ 740.354,10
Prestação de Serviços		R\$ 111.605,43	R\$ 98.427,97
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (81.543,83)	R\$ (78.669,41)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (27.719,25)	R\$ (12.419,80)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (27.719,25)	R\$ (12.419,80)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (53.824,58)	R\$ (66.249,61)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (53.824,58)	R\$ (66.249,61)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (130.390,74)	R\$ (251.788,08)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (130.390,74)	R\$ (251.788,08)
(-) (+) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (87.205,37)	R\$ (77.767,11)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (86.483,82)	R\$ (76.501,63)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (72.531,05)	R\$ (45.292,84)
(-) Ocupação		R\$ (6.500,00)	R\$ (7.200,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (765,92)	R\$ (15.903,84)
(-) Utilidades e Serviços		R\$ (2.578,95)	R\$ (2.274,05)
(-) Despesas com Veículos		R\$ 0,00	R\$ (398,07)
(-) Despesas Gerais		R\$ (4.107,90)	R\$ (5.432,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (721,55)	R\$ (1.265,48)
(-) Contribuições Impostos e Taxas		R\$ (721,55)	R\$ (1.265,48)
(+) (+) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 7.368,02	R\$ 44.453,26
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.438,90)	R\$ (22.111,05)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (81,92)	R\$ (359,08)
Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (701,31)	R\$ 0,00
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (0,02)	R\$ (4,95)
(-) Perdas com Investimentos e Aplicações		R\$ (28.655,65)	R\$ (21.733,87)
(-) Juros e Multas s/Impostos		R\$ 0,00	R\$ (13,15)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 36.896,92	R\$ 66.584,31
Descontos Obtidos		R\$ 0,04	R\$ 0,12
Receitas Aplicações Mercado Aberto		R\$ 36.686,93	R\$ 66.513,36
Bonificações Recebidas		R\$ 119,95	R\$ 50,83
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 396.476,20	R\$ 475.010,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.82.1C.A1.8B.32.2B.5C.09.07.FF.4F.29.1E.3E.E3.64.AD.64.8A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

mao

Jo

godair

637

ADMINISTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	12 meses em 01/01/2022 a 31/12/2022
SOMA DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	165.788,80	114.967,24
AUMENTOS DE DIVIDENDOS DE DIVIDENDOS - JUROS ANTERIORES	0,00	8.377,56
CORREÇÃO MONETÁRIA DA SOMA DOS LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
RETIROS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
OUTROS LUCROS	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO - AVALIADO DE DIVIDENDOS	175.018,77	79.470,20
AUMENTOS DE DIVIDENDOS DE DIVIDENDOS - JUROS ANTERIORES	0,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DA SOMA DOS LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
RETIROS DE DIVIDENDOS DE DIVIDENDOS - JUROS ANTERIORES	0,00	0,00
SOMA DOS LUCROS	0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	132.000,00	150.000,00
PARCELAS DE LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
SOMA DAS APURAÇÕES	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.042.809,53	1.090.708,80

Cleiton Ricardo Laranjão
 Titular
 CPF: 884.567.571-87

Alt. Roberto Gondim
 CRC: 1-SC-021996000 - Contador
 CPF: 892.091.929-15

mae

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - ATIVIDADES DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEITAS DE VENDAS DE PRODUTOS	17.000,75	390.170,20
DEBITOS COM O FURNACEIRO	11.000,84	70,02
AUMENTOS DE DIVIDENDOS DE DIVIDENDOS - JUROS ANTERIORES	0,00	18.377,56
RETIROS DE DIVIDENDOS	1.000,13	48.599,48
AUMENTOS DE DIVIDENDOS DE DIVIDENDOS - JUROS ANTERIORES	13.200,55	22.004,85
AUMENTOS DE DIVIDENDOS DE DIVIDENDOS - JUROS ANTERIORES	11.772,97	10.629,25
AUMENTOS DE DIVIDENDOS DE DIVIDENDOS - JUROS ANTERIORES	152,24	1.011,27
AUMENTOS DE DIVIDENDOS DE DIVIDENDOS - JUROS ANTERIORES	11.000,19	15.000,00
AUMENTOS DE DIVIDENDOS DE DIVIDENDOS - JUROS ANTERIORES	2.821,91	2.741,40
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	497.141,37	393.082,54
2 - ATIVIDADES DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(117.000,80)	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(117.000,80)	0,00
3 - ATIVIDADES DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
PAGAMENTOS DE LUCROS E DIVIDENDOS SOCIOS	(132.000,00)	(150.000,00)
AUMENTOS DE DIVIDENDOS DE DIVIDENDOS - JUROS ANTERIORES	0,00	19.011,20
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(132.000,00)	(24.000,00)
4 - AUMENTO DE DIVIDENDOS NAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (1) + (2) - (3)	248.140,57	159.072,54
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	745.272,68	594.301,40
6 - DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO (1) + (4) + (5)	993.313,25	743.272,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	745.272,68	594.301,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	993.313,25	743.272,94
VARIACÃO LÍQUIDA DO CAPITAL E EQUIVALENTES DE CAIXA NO PERÍODO	248.040,57	158.971,54

B
 634

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

Exercício: 01/01/2023 a 31/12/2023
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Cleiton Ricardo Lagomero
Título
CPF: 884.867.571-87

Aty Roberto Coimbra
CBO: 1-30-0219-0000 - Contador
CPF: 892.091.926-15

NOTAS EXPLICATIVAS

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Valores expressos em Reais (R\$)

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa Loterica e Comercio SL Ltda é uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Guilherme Faria Mazon, 789 - cidade de Patos, Estado de Santa Catarina, e tem como principal atividade a de 8299.706 - CASAS LOTÉRICAS

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo estão sendo apresentadas em Reais (R\$).
A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tendo-se como base os termos da NBC TG 1001 (Contabilidade para Pequenas Empresas) e a ITO 2030 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Atendendo aos termos da NBC TG 1001, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfizerem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa a dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de imobilização. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(c.1) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são atribuíveis à aquisição do ativo.

O software adquirido que seja parte da funcionalidade de um equipamento e capitalizado como parte daquele equipamento. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos em outras receitas/despesas de operações cotizadas.

(c.2) Gastos subsequentes

São incorporados somente nos casos em que os benefícios econômicos futuros sejam auferidos para a entidade. Quanto aos gastos incorridos com manutenção ou reparos recorrentes, estes são reconhecidos no resultado do exercício.

(c.3) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado para o exercício corrente e exercícios subsequentes são definidas pelas gestões, conforme especificidade do ativo. Em sua falta, foram utilizadas estimativas.

mae

Roberto

B
63.1

NOTAS EXPLICATIVAS

DESCRIÇÃO	TAXA DE DEPRECIACAO
Terenos	0%
Edifícios	20% a.a.
Instalações	10% a.a.
Óbvios e utensílios	10% a.a.
Máquinas, equipamentos, ferramentas	10% a.a.
Equipamentos de transporte individuais	20% a.a.

Os métodos de depreciação e vida útil são revisados a cada exercício e ajustados caso seja apropriado.

(d) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como o salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como as respectivas encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado correspondente ao mês e de competência.

(e) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

		Saldo Exerc. Atual		Saldo Exerc. Anterior
Caixa	R\$	470.223,76	R\$	454.319,70
Depósitos Bancários à Vista	R\$	31.703,61	R\$	11.653,91
Aplicações de Liquidez Imediata	R\$	491.105,88	R\$	269.299,07
Totais	R\$	993.033,25	R\$	735.272,68

a) Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação.

Nota 05 – Estoques

		Saldo Exerc. Atual		Saldo Exerc. Anterior
Mercadorias para Venda	R\$	40.079,03	R\$	41.052,00

a) Os estoques da empresa foram avaliados pelo custo médio de compra e ou produção.

Nota 06 – Imobilizado

NOTAS EXPLICATIVAS

IMOBILIZADO	%	Saldo Exerc. Atual	Saldo Exerc. Anterior
Terenos	-	0,00	117.276,71
Edifícios	4	0,00	0,00
Computadores e Periféricos	10	0,00	0,00
Instalações	10	0,00	0,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	10	17.314,00	17.314,00
Veículos	20	0,00	117.100,50
Imobilizado em Andamento	-	0,00	0,00
Sub-total Imobilizado	R\$	134.414,80	17.314,00
(-) Depreciação/Amortização Exaustão Acumulada		-33.122,62	-17.218,78
Total Líquido Imobilizado	R\$	101.292,18	95,22

a) Vida Útil e Taxa de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa.

b) Movimentação do Imobilizado

IMOBILIZADO	%	Saldo Exerc. Atual	(+/-) Movimentações	Saldo Exerc. Anterior
Terenos	-	0,00	0,00	0,00
Edifícios	4	0,00	0,00	0,00
Computadores e Periféricos	10	0,00	0,00	0,00
Instalações	10	0,00	0,00	0,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10	0,00	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	10	17.314,00	0,00	17.314,00
Veículos	20	0,00	117.100,50	117.100,50
Imobilizado em Andamento	-	0,00	0,00	0,00
Sub-total Imobilizado		134.414,80	117.100,50	17.314,00
(-) Depreciação/Amortização Exaustão Acumulada		-33.122,62	-15.905,34	-17.218,78
Total Líquido Imobilizado	R\$	101.292,18	101.196,96	95,22

Nota 07 – Tributos

a) Simples Nacional

A empresa optou pelo Simples Nacional e apura os seus tributos a pagar de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Nota 08 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende a) Valor Realizado dos Ativos menos os passivos reconhecidos. O patrimônio líquido é constituído em: a) Capital Social; b) Reservas de Lucros; c) Lucros Acumulados; d) Distribuição de Ações de Arrendamento Patrimonial; e) Lucros e Prejuízos Acumulados. O resultado líquido do exercício é contabilizado em suas respectivas contas. Não há reservas constituídas para contingências de reservas. O capital social da empresa é de R\$ 95.400,00 e é formado por cotas próprias referentes às cotas constituídas no âmbito Social, apuradas pela diretoria.

a) quotas Parte Social

Nome	Quotas	R\$
Ricardo Lazaretti	95.400	95.400,00
Total	95.400	95.400,00

B
641)

NOTAS EXPLICATIVAS

b) Natureza e Exatidão das Reservas:

Resultados Arrecadados e por vencer dos lucros e cupons pagos e não pagos em razão de erro de cálculo e erro a disposição para liberação dos setores de imprensa para garantir a capacidade operacional e o atendimento regular de todos os clientes.

Nota 09 - Receita Operacional:

Abaixo apresentamos a composição das receitas brutas para fins fiscais e as receitas apuradas na demonstração de resultado do exercício:

	Saldo Exerc. Atual	Saldo Exerc. Anterior
Receita Operacional Bruta	638.782,07	638.248,12
Vendas de Mercadorias	740.324,13	778.642,09
Prestação de Serviços	95.427,27	111.625,43
(-) Deduções da Receita Bruta	-78.869,41	-81.543,83
(-) Impostos Incididos sobre Vendas	-66.249,61	-53.824,55
(-) Simples Nacional	-66.249,61	-53.824,55
(-) Cancelamentos e Descontos	-12.419,90	-27.719,25
Receita Operacional Líquida	606.112,66	606.704,29

Nota 10 - Despesas e Custos por Natureza:

Abaixo apresentamos a composição dos custos e despesas por natureza, apresentadas na demonstração do resultado do exercício, apropriadas pelo regime de competência:

Descrição	Saldo Exerc. Atual	Saldo Exerc. Anterior
Despesas com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	76.501,55	88.483,82
Despesas com Vencidos	0,00	0,00
Despesas Tributárias	1.255,48	721,55
Despesas Financeiras	22.111,35	29.458,90
Despesas Operacionais	99.878,16	116.644,27

Nota 11 - Provisão para contingências:

A administração declara não haver informação sobre eventos relevantes que impliquem na constituição de reservas para contingências.

Nota 12 - Continuidade dos Negócios:

A Administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da empresa de dar continuidade às suas atividades nos próximos 12 meses.

Nota 13 - Teste de Recuperabilidade para Ativos (Impairment):

A administração da empresa ao analisar a ocorrência de perda do valor em estado obsoleto ou quebra, chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável até o dia 31/12/2023, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment, uma vez que não existe informação relevante de não recuperabilidade.

NOTAS EXPLICATIVAS

Cleiton Ricardo Lazzarotto
Tótilar
CPF: 034.267.371-87

Aty Roberto Jordani
CRC: 1/SC-021985/O-6 - Contador
CPF: 892.091.925-15

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3024483
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Raiz do CNPJ: 15.082.583
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PARAISO
Endereço da sede : rua Guilherme Jose missen

Certidão emitida às 11:38 de 30/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.











FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE		
Inscrição Estadual:	25.664.678-3	CPF/CNPJ: 15.082.583/0001-14
Nome Empresarial:	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA	
Nome Fantasia:		
Município/UF:	57479 - PARAÍSO / SC	Unidade Regional: 20131 - USEFI DE SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	9 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL	
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Data da situação cadastral: 01/03/2012
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	

DADOS FISCAIS		
Nire:	42600496478	Capital Social: 95.400,00
Data da constituição:	23/02/2012	Enquadramento fiscal: EPP
Data de cadastramento:	23/02/2012	Regime de apuração do ICMS: SIMPLES NACIONAL
Data do início da atividade com ICMS:	01/03/2012	Optante do Simples Nacional na RFB: SIM
Data da última atualização cadastral:	02/09/2023 03:53:22, por SAT00021 - Manutenção Corretiva de Cadastro	
Área utilizada:	80,00 METRO QUADRADO (M2)	
Apuração consolidada desde:		
Auxiliares/Adjuntos:	0 - UNIDADE PRODUTIVA	
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)	
Situação Especial:		

INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES
Regularidade ou prazo adicional para pagamento: [\[Acessar Consulta Regularidade\]](#)

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/07/2012

INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)
Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.

INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)
Contribuinte (IE 25.664.678-3) não credenciado no DTEC.
Profissional da Contabilidade (CPF 892.091.929-15) não credenciado no DTEC.
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)		
CNAE	Descrição	Qualificação
82.99-7-00	Casas lotéricas	Principal
47.41-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundária
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico	Secundária
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundária
47.44-8-03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundária
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária
47.51-2-11	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária
47.51-2-02	Loja de cartuchos para equipamentos de informática	Secundária
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundária
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundária
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis	Secundária
47.55-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho	Secundária
47.55-5-03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundária
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundária
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundária
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundária
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundária
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundária
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundária
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundária
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundária
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados	Secundária
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundária

47.89-0-99	Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente	Secundária
77.29-2-02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Secundária
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundária
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundária

ENDEREÇOS			
Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	RUA GUILHERME JOSE MISSEN	Complemento:	
Número:	789	Bairro:	CENTRO
Referência:		Lote:	
Quadra:		Município/UF:	PARAÍSO/SC
CEP:	89906-000	CEP Caixa Postal:	
Caixa Postal:		FAX:	
Telefone:	49 36211562	Web Site:	
E-Mail:			
Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA GUILHERME JOSE MISSEN	Complemento:	
Número:	789	Bairro:	CENTRO
Referência:		Lote:	
Quadra:		Município/UF:	PARAÍSO/SC
CEP:	89906-000	CEP Caixa Postal:	
Caixa Postal:		FAX:	
Telefone:	49 36211562	Web Site:	
E-Mail:			

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)			
Nome:	ATY ROBERTO GIORDANI		
CPF:	89209192915	CRC: 15C02199600	
Data do ingresso:	01/01/2001		
Guarda de documentos:			
Endereço:			
Endereço:	RUA MARQUES DO HERVAL	Complemento:	SL 06 07
Número:	704	Bairro:	CENTRO
Referência:		Lote:	
Quadra:		Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
CEP:	89900-000	CEP Caixa Postal:	
Caixa Postal:		FAX:	
Telefone:	49 36222049	Web Site:	
E-Mail:	aty.milenio@gmail.com		

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)			
Dados Gerais			
Nome:	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO		
CPF/CNPJ:	88456757187		
Relação:	Sócio		
Qualificação:	Sócio Administrador		
Data do ingresso:	23/02/2012	Data da saída:	
Endereço:			
Endereço:	RUA ALBERTO DALCANALLE		
Número:	181	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Quadra:		Lote:	
Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC		
CEP:	89900-000	CEP Caixa Postal:	
Caixa Postal:		FAX:	
Telefone:	49 99980440	Web Site:	
E-Mail:	adri.rhmilenio@gmail.com		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Grupo Especialista:	GRAF São Miguel do Oeste		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	Data Início:	Data Fim:
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	Número do Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:			

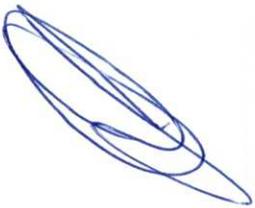
Handwritten signature

mca

Handwritten signature

8643

P. G. G. G.



mae



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº 50/2024

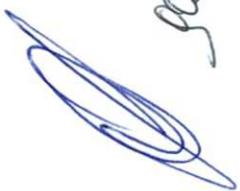
A empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Guilherme Jose, Missem, 789, bairro: Centro CEP: 89.900-000, no Município de Paraíso/SC, com o seguinte endereço eletrônico: loterica_da_sorte@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 49 999980440, neste ato representado pelo Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, CPF Nº 88456757187, com função de: Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (meses) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Paraíso/SC, 07 de Outubro de 2024


Cleyton Ricardo Lazarotto
Proprietário

15.082.583/0001-14
Loterica e Comércio SL Eireli
Rua Guilherme José Missem, 789 - Centro
CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC







Rua Guilherme Jose Missem, 789 – Centro – Paraíso / SC
CNPJ: 15.082.583/0001-14 - Ins.Est.: 256646783
e-mail: loterica_da_sorte@hotmail.com

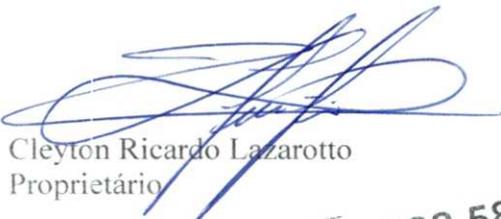
ANEXO VII

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº 50/2024

A empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Guilherme Jose, Missem, 789, bairro: Centro CEP: 89.900-000, no Município de Paraíso/SC, com o seguinte endereço eletrônico: loterica_da_sorte@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 49 999980440, neste ato representado pelo Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, CPF Nº 88456757187, com função de: Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência

Paraíso/SC, 07 de Outubro de 2024


Cleyton Ricardo Lazarotto
Proprietário

15.082.583/0001-14
Loterica e Comércio SL Eireli
Rua Guilherme José Missem, 789 - Centro
CEP 89906-000 - PARAISO - SC







mao





Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

647

B

Equipamento

Página

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND		38,0	
Características mínimas: - velocidade de wireless superior a 1gbps; - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; - fonte poe externa; - suporte para montagem em teto e parede e poste; - configuração efetuada pelo unify controller. - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unify controller. Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-m-pro, similar ou de melhor qualidade. AMPLCA CONCORRÊNCIA				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	Vencedo
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.720,00			
1	1.680,00			
2	1.675,00			
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	UBIQUITI UBIQUITI	Declino
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.690,00			
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	Declino
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.695,00			
1	1.678,00			
2	1.673,00			
Fornecedor	116522	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	UBIQUITI UAP AC M PRO	Declino
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.700,00			

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0002	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND		12,0	
Características mínimas: - velocidade de wireless superior a 1gbps; - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; - fonte poe externa; - suporte para montagem em teto e parede e poste; - configuração efetuada pelo unify controller. - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unify controller. Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-m-pro, similar ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP.				
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	UBIQUITI UBIQUITI	Vencedo
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.690,00			
1	1.680,00			
2	1.670,00			
3	1.660,00			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	Declino
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.720,00			
1	1.685,00			
2	1.675,00			
3	1.665,00			
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	Declino
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.695,00			
Fornecedor	116522	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	UBIQUITI UAP AC M PRO	Declino
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.700,00			

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0003	ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND		38,0	
Características mínimas: - velocidade de wireless superior a 1gbps; - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; - fonte poe externa, suporte para montagem em teto e parede; - configuração efetuada pelo unify controller. - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unify controller. Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-pro, similar ou de melhor qualidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	UBIQUITI UAP-AC-PRO	Vencedo
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.585,00			
1	1.580,00			
2	1.420,00			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	UBIQUITI UAP-AC-PRO	Declino
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.630,00			

gabriel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
mae



Município de Capanema - 2024

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 50/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS

Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	UBIQUITIUBIQUITI	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.615,00		
Fornecedor	116522	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	UBIQUITIUAAP AC PRO	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.640,00		
	1	1.584,00		
	2	1.579,00		

Lote: 0001 Item: 0004 ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND Marca/Modelo: Quantidade: 12,0

Características mínimas:
 -velocidade de wireless superior a 1gbps;
 - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/n/ac;
 - 2 portas de rede gigabit;
 - fonte poe externa, suporte para montagem em teto e parede;
 - configuração efetuada pelo unify controller.
 - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unify controller.
 Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-pro, similar ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP.

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	UBIQUITIUAAP-AC-PRO	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.630,00		
	1	1.610,00		
	2	1.600,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	UBIQUITIUBIQUITI	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.615,00		
	1	1.605,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	UBIQUITIUAAP-AC-PRO	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.585,00		
Fornecedor	116522	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	UBIQUITIUAAP AC PRO	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.640,00		

Lote: 0001 Item: 0005 ADAPTADOR DE TELEFONIA ANALOGICA (ATA) Marca/Modelo: Quantidade: 15,0

Características mínimas:
 -interface para telefone com duas (2) portas fis
 -interface de rede com duas (2) portas rj45 de (no mínimo) 10/100 mbps
 -indicadores luminosos externos com estado de autenticação das linhas, rede e energia
 -compatibilidade com os recursos de telefonia:
 - exibição ou bloqueio do identificador de chamadas
 - chamada em espera
 - flash
 - transferência assistida ou cega
 - encaminhamento
 - conferência de três vias
 -suporte aos codecs de voz g.711 com anexo i (plc) e anexo ii (vad/cng), g.722, g.723.1, g.729a/b, g.726, ilbc e opus
 -suporte aos protocolos de rede tcp/ip/udp, rtp/rtcp, http/https, arp/rarp, icmp, dns, dhcp, ntp, tftp, ssh, stun, sip (rfc3261), sip over tcp/tls, srtp, tr-06
 -método dtmf em áudio, rfc2833 e/ou sip info
 -suporte a provisionamento automatizado
 -gerenciamento de configurações via navegador web
 -deverá incluir fonte.
 Marca/modelo de referência: HT812 ATA Grandstream 2FXS

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	GRANDSTREAMHT812 ATA	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		625,00		
	1	620,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	GRANDSTREMHT812 ATA 2FXS	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		635,00		

Lote: 0001 Item: 0006 ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0 Marca/Modelo: Quantidade: 50,0

Para fones de ouvido e alto-falantes para notebook e desktop, tamanho nano, com suporte de 7 dispositivos simultaneos.
 Marca/modelo de referência: tp-link ub500 similar ou de melhor qualidade

Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	TPLINKTPLINK	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		70,33		
	1	70,33		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	TP LINKIUB5A	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		80,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	TP-LINKIUB500	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		83,00		

Lote: 0001 Item: 0007 ADAPTADOR USB WIFI AC. Marca/Modelo: Quantidade: 100,0

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

B 6411

Equipamento

Página

Objeto:		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS		
		Marca de referência: tp-link archer t3u dual band ac 1300mbps, similar ou de melhor qualidade		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	TPLINKTPLINK	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		146,00		
1		144,00		
2		142,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	TP LINKAECHER T3U AC	Declina
Rodada		Valor		
Lance Inicial		159,00		
1		145,00		
2		143,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	TP-LINKARCHER T3U	Declina
Rodada		Valor		
Lance Inicial		159,50		
Lote: 0001	Item: 0008	ALICATE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,0
		com corte e decapa, em aço carbono Q235. Marca/modelo de referência: Hikari HK-303, similar ou de melhor qualidade.		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	HIKARIHK-303	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		101,00		
1		101,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	HIKARIHIKARI	Declina
Rodada		Valor		
Lance Inicial		101,75		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	HIKARIHK-303	Declina
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,00		
Lote: 0001	Item: 0009	BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,0
		13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERENCIA: UNIPOWER 1270E, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	UNIPOWER1270E	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		159,00		
1		150,00		
2		148,00		
3		146,00		
4		144,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	UNIPOWERUNIPOWER	Declina
Rodada		Valor		
Lance Inicial		152,22		
1		149,00		
2		147,50		
3		145,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	UNIPOWER1270E	Declina
Rodada		Valor		
Lance Inicial		157,00		
Fornecedor	116522	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	POWERPAK1217 AM	Declina
Rodada		Valor		
Lance Inicial		155,00		
Lote: 0001	Item: 0010	CABO DE ENERGIA BIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C7.	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,0
		MÍNIMO 3 METROS, MÍNIMO 2X0,75MM, 10A 250V.		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	OITINHOOITINHO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,00		
1		39,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MEGATRON/BIPOLAR 2X0,75MM	Declina
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,00		
1		39,50		
Lote: 0001	Item: 0011	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C13.	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,0
		MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V.		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MEGATRON/CABO TRIPOLAR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		30,50		
1		29,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	FORCE LINE/FORCE LINE	Declina
Rodada		Valor		

goldil

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

mao

B 6511



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

Página

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS				
Lance Inicial		30,00		
Lote: 0001	Item: 0012	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V.	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,0
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MEGATRON/CABO TRIPOLAR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	30,50			
1	28,50			
2	27,50			
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	FORCE LINE/FORCE LINE	Declina
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,00			
1	28,00			
Lote: 0001	Item: 0013	CABO DE REDE CAT5E CAPA DUPLA BLINDADO 24AWG, CARRETEL DE 305 MTS.	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,0
Características mínimas: - Deverá conter marcação metro a metro; - Homologado pela Anatel; - Condutor de cobre eletrolítico, com isolamento em polietileno de alta densidade; - Núcleo de 4 pares reunidos e enfaixados por fita de poliéster aluminizada e fio dreno longitudinal; - Dupla capa interna em material retardante a chama classificação cmx e capa externa em material termoplástico na cor preto; - Específico uso externo. - Caixa com 305 metros. Marca/modelo de referência: Megatron cabo de rede lan 4p24awg dupla capa blindado, similar ou de melhor qualidade				
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	MEGATRON/MEGATRON	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.180,00			
1	1.170,00			
2	1.160,00			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MEGATRON/CAT5E 24AWG	Declina
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.180,00			
1	1.175,00			
2	1.165,00			
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	MEGATRON/CMX	Declina
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.190,00			
Lote: 0001	Item: 0014	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0,45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS.	Marca/Modelo:	Quantidade: 25,0
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	FORTREK/CAT5E 24AWG	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	790,00			
1	775,00			
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	FURUKAWA/FURUKAWA	Declina
Rodada	Valor			
Lance Inicial	780,00			
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	SOHO PLUS/CAT5E AZUL	Declina
Rodada	Valor			
Lance Inicial	793,00			
Lote: 0001	Item: 0015	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,0
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	FURUKAWA/FURUKAWA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.130,00			
1	1.130,00			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	SOHO PLUS/CAT6 305METROS	Declina
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.192,00			
Lote: 0001	Item: 0016	CABO HDMI 2.0 (MACHO) PARA HDMI 2.0 (MACHO) MÍNIMO 10MTS.	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,0
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	ELGHS20100	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	125,00			
1	123,00			
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	ELGHS20100	Declina
Rodada	Valor			
Lance Inicial	124,00			
Lote: 0001	Item: 0017	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 1,8MTS.	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,0

MOE



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

651

Equipe:

Página

Objeto:		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS			
Lote: 0001	Item: 0018	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 5MTS.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,0
	Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	AQUARIO/AQUARIO	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	39,50			
	1	39,00			
Lote: 0001	Item: 0018	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 5MTS.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,0
	Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	AQUARIO/AQUARIO	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	72,39			
	1	72,39			
Lote: 0001	Item: 0019	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,0
	Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	AQUARIO2 1 8K 5METROS	Declino
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	75,00			
	1	26,00			
Lote: 0001	Item: 0020	CARREGADOR DE CÉLULAS DE LÍTIO E PILHAS NI-MH	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,0
	Características mínimas: - Carregador com entrada DC 12V 1A, com saída 4.2V ±1% / 3.7V ±1% / 1.48V ±1%, 500mA x 2. - Compatível com: Li-ion / IMR / LiFePO4: 26650, 22650, 18650, 17670, 18490, 17500, 18350, 16340(RCR123), 14500, 10440 Ni-MH / Ni-Cd: AA, AAA, AAAA, C; - Com display, circuito inteligente de carregamento, com auto detecção de tipo de baterias, exibição de voltagem de carregamento, corrente de carregamento, tempo de carregamento. Marca/modelo de referência: Nitecore d2				
	Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	VINIKUSB 2 0 3 METROS A	Vencedor
	Rodada	Valor			
	1	220,00			
Lote: 0001	Item: 0021	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVADO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,0
	Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	LOGITECH/LOGITECH	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	170,00			
	1	170,00			
Lote: 0001	Item: 0022	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2.54 MICRÔMETROS DE NIQUEL E 1.27 MICRÔMETROS DE OURO.	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,0
	Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	INTELBRASICONEX 1000 RJ45	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,85			
	1	0,82			
Lote: 0001	Item: 0023	DESCANSO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,0
	DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: https://www.gimba.com.br/apoio-para-pes/apoio-para-os-pes-ergonomico-mdf-tabaco-26x39x11cm-1-un-souza?PID=21649 OU http://www.disktem.com.br/produto/suporte-apoio-para-aos-pes-em-madeira-com-regulagem-de-altura/ - SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
	Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	EXBOMEXBOM	Declino
	Rodada	Valor			
	1	82,40			
Lote: 0001	Item: 0024	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,0
	Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MULTMISAO\MULTMISAO	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	88,00			
	1	88,00			
Lote: 0001	Item: 0024	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,0
	Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	MULTMISAO\MULTMISAO	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	82,40			
	1	82,40			
Lote: 0001	Item: 0024	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,0
	Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	SOUZA/APOIO ERGONOMICO	Declino
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	88,00			
	1	88,00			
Lote: 0001	Item: 0024	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,0
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	MULTMISAO\30075	Declino
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	88,00			
	1	88,00			

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5535 s

07/10/2024 10:56:

mae
gobart



652

Município de Capanema - 2024

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 50/2024

Página

Objeto:		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	NTC\PTE0206	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		48,50		
1		48,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	SATELITE\SATELITE	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,50		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	VINIK5T	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		49,00		
Lote: 0001	Item: 0025	FITA M PARA ROTULADORA, 12mm - preto/branco, original da marca brother para o modelo PT80. Marca/modelo de referência: Brother M231	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,0
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	BROTHERM231	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		75,00		
1		75,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	BROTHERPT80	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		74,00		
Lote: 0001	Item: 0026	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE AMARELO (5,5MMX1,7MM), 19V 3,42A.	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,0
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	ACERVACER	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		140,00		
1		138,50		
2		137,50		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	ACER19V 3.42A 5,5MM X1,7MM	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		147,00		
1		139,00		
2		138,00		
Lote: 0001	Item: 0027	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2,37A. FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2,37A.	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,0
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	ACERVACER	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		140,00		
1		140,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	ACER19V 2.37A 3MM X1MM	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		149,00		
Lote: 0001	Item: 0028	FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARRESULT.COM], com sistema de proteção: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, Compatibilidade ATX12V 2.31 e EPS12V 2.91, Garantia de 3 anos de fábrica. Referência: Corsair CV550 - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,0
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	CORSAIRCV550	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		436,00		
1		419,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	CORSAIRCORSAIR	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		420,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	CORSAIRCX550	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		438,50		
Lote: 0001	Item: 0029	FONTE PADRÃO ATX 750W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARRESULT.COM], com sistema de proteção: OCP, OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, Compatibilidade ATX12V 2.4, semi-modular, Cabos PCIE 16AWG, Garantia de 5 anos de fábrica, Referência: CoolerMaster MPX-7501-AMAAB - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,0
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	COOLERMAS\COOLERMAS	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		710,00		
1		708,00		
2		704,00		
3		698,00		
4		696,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	COOLERMASMPX-7501-	Declino
Rodada		Valor		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

653
B

Objeto:		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS						
Lote: 0001	Item: 0030	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATERIA.		Marca/Modelo:	Quantidade:	1,0		
		Características mínimas:						
		- Engrenagem com 2 velocidades.						
		- Gatilho de velocidade variável.						
		- Mandril para brocas de 1,5mm a 10mm.						
		- Torque suave 14nm.						
		- Torque duro 30nm.						
		- Rotação de 0 a 1500rpm.						
		- Incluso: mala para transporte, 2 baterias 12v2a, carregador 12v profissional.						
		Marca/modelo de referência: Bosh GSR 120-ll profissional						
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	BOSHIGSR 120-LI	Declino				
Rodada		Valor						
Lance Inicial		709,00						
1		706,00						
2		700,00						
3		697,00						
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	CORSAIRIRM750E	Declino				
Rodada		Valor						
Lance Inicial		710,00						
1		706,00						
2		700,00						
3		697,00						
Lote: 0001	Item: 0031	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,0		
		Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	SEAGATE4TB STGX4000400	Vencedo		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		836,00				
		1		799,00				
		2		797,00				
		Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	SEAGATESEAGTE	Declino		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		800,00				
		1		798,00				
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	SEAGATESTGX4000400	Declino				
Rodada		Valor						
Lance Inicial		830,00						
Lote: 0001	Item: 0032	HD INTERNO COM ARMAZENAMENTO MINIMO DE 12TB, PARA SERVIDORES DE ALTA DEMANDA, COM 256MB DE CACHE, PADRÃO SATA 7200RPM REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL RED PRO NAS 12TB WD121KFBX.		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,0		
		Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	WESTERN DIGITALWESTERN	Vencedo		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		2.100,00				
		1		2.098,00				
		2		2.096,00				
		Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	WD12TB WD121KFBX	Declino		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		2.124,00				
		1		2.099,00				
2		2.097,00						
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	WDWD12LKFBX	Declino				
Rodada		Valor						
Lance Inicial		2.120,00						
Lote: 0001	Item: 0033	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELETRICO, PARA CONTATOS OLSWOS/ SL, REFERÊNCIA: WJRT LIMPA CONTATO 300ML, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,0		
		Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	WURTLIMPA CONTATO 300ML	Vencedo		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		25,00				
		1		25,00				
		Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	WURTH300ML	Declino		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		26,00				
		Lote: 0001	Item: 0036	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 3200MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR-4.		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,0

mae

godvil



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS							
Lote: 0001	Item: 0037	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 32GB VELOCIDADE: 4600MHZ, CONSUMO		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,0	
		VDD: 1.5V, ARQUITETURA DDR-4 (KIT 2X16GB) REFERÊNCIA: KINGSTON KF446C19RB1K2/32, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
		Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	PATRIOTWIPER ELITE LL	Vencido	
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		306,00			
Lote: 0001	Item: 0038	MEMORIA RAM DESKTOP, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,0	
		VDD: 1.35V/1.5V, ARQUITETURA DDR3.					
		Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	CORSAIR/CORSAIR	Vencido	
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.050,00			
Lote: 0001	Item: 0039	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2666MHZ CONSUMO VDD:		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,0	
		1,2V ARQUITETURA DDR4.					
		Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	KINGSTON/FURY IMPACT	Vencido	
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		279,00			
Lote: 0001	Item: 0040	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,0	
		VDD: 1.35V, ARQUITETURA DDR3L.					
		Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	KEEPDATA/KEEPDATA	Vencido	
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		166,00			
Lote: 0001	Item: 0041	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:		Marca/Modelo:	Quantidade:	24,0	
		PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARRESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), AMPLA CONCORRÊNCIA.					
		Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	KINGSTON/8GB 1600MHZ	Declino	
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		173,00			

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

65

Equipamento

Página

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS

Fornecedor	116522	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	PC VMRYZEN7 5700G	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.000,00		
1		3.950,00		
2		3.920,00		
3		3.890,00		
4		3.860,00		
5		3.159,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	CAIRYZEN 7 5700G 16GB -	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.095,00		
1		3.960,00		
2		3.930,00		
3		3.900,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	PONTOCAP/PONTOCAP	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.096,00		
1		3.965,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SLEIRELI	C3TECHAMD RYZEN	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.970,00		
1		3.940,00		
2		3.910,00		
3		3.870,00		
4		3.510,00		

Lote: 0001 Item: 0042 MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Marca/Modelo: Quantidade: 8.0
 PROCESSADOR CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARRESULT.COM]), COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91. GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA. REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.

Fornecedor	116522	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	PC VMRYZEN 7 5700G	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.000,00		
1		3.195,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	CAIRYZEN 7 5700G 16GB -	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.095,00		
1		3.960,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	PONTOCAP/PONTOCAP	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.096,00		
1		3.965,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SLEIRELI	C3TECHAMD RYZEN	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.970,00		

Lote: 0001 Item: 0043 MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS Marca/Modelo: Quantidade: 30.0
 COM PAINEL IPS ou WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	AOC24B1XHM	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		970,00		
1		928,00		
2		925,00		
3		920,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	LGLG	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		930,00		
1		927,00		
2		924,00		

Lote: 0001 Item: 0044 MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS Marca/Modelo: Quantidade: 30.0
 COM PAINEL IPS ou WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0. REFERÊNCIA: DELL P2422H ou ASUS BE24EQSB ou AOC 24P1U, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	AOC24P1U	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.388,00		
1		1.388,00		

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5535 s

07/10/2024 10:56:

roselid mas

650



Município de Capanema - 2024

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 50/2024

Equipamento

Página:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS

Lote: 0001 Item: 0045 MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING Marca/Modelo: Quantidade: 100,0
ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCC.ID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	LOGITECHLOGITECH	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		110,00		
1		110,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	LOGITECHM280	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		128,00		

Lote: 0001 Item: 0046 NOBREAK 700VA/350W Marca/Modelo: Quantidade: 60,0
DE ONDA SEMI-SENOIDAL, COM 6 TOMADAS DE 10A, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7A, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA, REFERENCIA: NHS MINI III 600VA, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	NHSMINI 4	Cancelad
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.070,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	NHSCOMPACT PLUS 4 1500VA	D
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.153,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	NHSNHS	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.050,00		
Fornecedor	116522	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	NHSMINI4	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.100,00		

Lote: 0001 Item: 0047 NOBREAK SENOIDAL 1500VA/750VWNOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA Marca/Modelo: Quantidade: 30,0
FLASH INTERNA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, TRUE-RMS, COM 8 TOMADAS DE 10A, MÍNIMO 2 BATERIA ESTACIONARIA 12V 7A, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, GABINETE ABS ALTA RESISTÊNCIA, REFERENCIA: NHS Nobreak Compact Plus 4 (1500VA/2b.7Ah), SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	NHSMINI 4 BIVOLT 700VA	Cancelad
Rodada		Valor		
Lance Inicial		730,00		

Lote: 0001 Item: 0048 NOTEBOOK Marca/Modelo: Quantidade: 47,0
Características mínimas:
- processador intel i5 12ª geração ou superior, clock de 3.3ghz; turbo clock de 4.4ghz; cache 12mb, 8 núcleos de processamento e 12 thread;
- 8gb de memória ram ddr4 (expansível até 20gb);
- tela fullhd 15.6 polegadas, com conexões rj45, mínimo 3 portas usb (mínimo 2 usb 3.0), saída hdmi, entrada e saída de fones e microfones (porta combo), wifi 802.11a/b/g/n/ac/ax;
- teclado padrão abnt2, slot interno m.2. pci-e.
- é obrigatório que os componentes internos possuam data de lançamento a partir do ano 2021, com suporte vigente através de site do fabricante, disponibilizando drivers, atualizações de bios, ter suporte a uefi e tpm 2.0.
- Armazenamento M.2 NVME 256GB.
- Deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PROFISSIONAL 64 bits, ou mais recente, com licença original OEM, Pré-Instalado no idioma Português do Brasil.
Marca/modelo de referência: Acer a515-57, similar ou de melhor qualidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Fornecedor	116522	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	ACER ASPIREI5 1235U	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.640,00		
1		3.120,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	ACERA515-57-55B8	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.684,00		
1		3.630,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	ACERACER	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.680,00		
1		3.629,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	ACERA515-57-58W1	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.650,00		
1		3.628,00		

Lote: 0001 Item: 0049 NOTEBOOK Marca/Modelo: Quantidade: 15,0
Características mínimas:
- processador intel i5 12ª geração ou superior, clock de 3.3ghz; turbo clock de 4.4ghz; cache 12mb, 8 núcleos de processamento e 12 thread;
- 8gb de memória ram ddr4 (expansível até 20gb);
- tela fullhd 15.6 polegadas, com conexões rj45, mínimo 3 portas usb (mínimo 2 usb 3.0), saída hdmi, entrada e saída de fones e microfones (porta combo), wifi 802.11a/b/g/n/ac/ax;
- teclado padrão abnt2, slot interno m.2. pci-e.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

8 657

Página:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS

- é obrigatório que os componentes internos possuam data de lançamento a partir do ano 2021, com suporte vigente através de site do fabricante, disponibilizando drivers, atualizações de bios, ter suporte a uefi e tpm 2.0.
- Armazenamento M.2 NVME 256GB.
- Deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PROFISSIONAL 64 bits, ou mais recente, com licença original OEM, Pré-Instalado no idioma Português do Brasil.
Marca/modelo de referência: Acer a515-57, similar ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP.

Fornecedor	116522	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	ACER ASPIRE I5 1235U	Vencedo	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.650,00			
1		3.128,00			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	ACERVA515-57-55B8	Declino	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.684,00			
1		3.640,00			
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	ACERVACER	Declino	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.680,00			
1		3.635,00			
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	ACERVA515-57-58W1	Declino	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.650,00			
Lote: 0001	Item: 0050	NVME PCI-E GEN4 500GB, LEITURA ACIMA DE 6GB/S, GRAVAÇÃO ACIMA DE 4GB/S, padrão M.2 2280, Resistência acima de 200TBW, REFERENCIA: WD Black SN850 NVME, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,0
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	KINGSTON\SNV3S/1000G	Vencedo	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		590,00			
1		535,00			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	WD\BLACK SN850 NVME	Declino	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		595,00			
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	WD BLACK\WD BLACK	Declino	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		490,00			
Lote: 0001	Item: 0051	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO. SEM CONDUTIVA ELÉTRICA. COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2,5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,0
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	ARCTIC\MX-4 PESO LIQUIDO	Vencedo	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		71,00			
1		69,00			
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	PCYES\PCYNM04125	Declino	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
Lote: 0001	Item: 0052	PLACA DE VIDEO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4352 PROCESSADORES GRÁFICOS, CLOCK 2715MHZ, BUS PCIE 4.0, 16GB DE MEMÓRIA GRÁFICA GDDR6, BANDWIDTH 128BIT, CLOCK DE MEMÓRIA 19GBPS, PADRÃO DE CONEXÕES 1 PORTA HDMI 2.1A, 3 PORTAS DISPLAYPORT 1.4A, POSSUIR REAL-TIME RAY TRACING 3ª GERAÇÃO, MÍNIMO TRIPLA FAN PARA ARREFECIMENTO, 1 CONECTOR DE ENERGIA 12V PADRÃO 8 PINOS. REFERÊNCIA: ROG Strix GeForce RTX™ 4060 TI OC Edition 16GB GDDR6, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,0
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MSI VENTUS 3XRTX 4060 TI OC	Cancelad	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4.062,00			
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	VENTUS 3X GEFORCEVENTUS	Cancelad	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.800,00			
Lote: 0001	Item: 0053	PLACA MÃE PADRÃO AMD AM4, PARA PROCESSADORES AMD RYZEN 5000, 4 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 2 PORTA M2 PCI GEN3 X4 OU SUPERIOR, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WFI 6 E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X OU SUPERIOR, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, BOTÃO BIOS FLASHBACK, 10 FASES DE ALIMENTAÇÃO, REFERÊNCIA: ASUS B550M-PLUS WFI II, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,0
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	ASUS\ASUS	Vencedo	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.316,00			
1		1.309,00			
2		1.307,00			
3		1.304,00			
4		1.299,00			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	ASUS\B550M-PLUS WFI II	Declino	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.415,00			
1		1.310,00			

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5535 s

07/10/2024 10:56:

mae
gobrid



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

Equipiano

Página:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS

2	1.308,00
3	1.305,00
4	1.300,00

Lote: 0001 Item: 0054 PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, Marca/Modelo: Quantidade: 20,0
2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VÍDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/ac, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor 2416 PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI ASROCK/ASROCK Vencedo
Rodada Valor

Lance Inicial 700,00

1 700,00

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME ASUS/PRIME H610A Declino

Rodada Valor

Lance Inicial 774,00

Lote: 0001 Item: 0055 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR AMD RYZEN 7 MODELO 5700G OU SUPERIOR, PARA Marca/Modelo: Quantidade: 20,0
SOQUETE AM4, COM CLOCK 3,8GHZ, 16MB CACHE L3, 4MB CACHE L2, 8 NUCLEOS E 16 THREADS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO RADEON GRAPHICS, COM COOLER BOX.

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME AMD/RYZEN 7 5700G Vencedo
Rodada Valor

Lance Inicial 1.676,00

1 1.498,00

Fornecedor 2416 PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI RYZEN/RYZEN Declino

Rodada Valor

Lance Inicial 1.500,00

Lote: 0001 Item: 0056 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR Marca/Modelo: Quantidade: 20,0
(PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME INTEL/I3 12100 Vencedo
Rodada Valor

Lance Inicial 965,00

1 960,00

Lote: 0001 Item: 0057 PROJETOR MULTIMÍDIA COM 4000 LUMENS DLP3M, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA Marca/Modelo: Quantidade: 7,0
(1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 10000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.50-1.65 PROPORÇÃO DE ZOOM 2X LENTE F = 2 A 2,05 F = 15.85 A 17.44 MM, VERTICAL +/- 40 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO TAMANHO DA IMAGEM 62" A 2M DE DISTANCIA, FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K-100KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 24-120KHZ, CONEXÕES: 2 HDMI 1.4A, USB TIPO A 1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5V, 1,5 A), RECEPTOR INFRAVERMELHO DUPLO (FRENTE/ TOPO), COMPATIBILIDADE HDTV (720p, 1080i, 1080p), FONTE DE ENERGIA BIVOLT, RUÍDO ACÚSTICO 32 DBA, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO HDMI. MODELO REFERENCIA: Acer X1526HK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME EPSON/119W Cancelad
Rodada Valor

Lance Inicial 5.990,00

1 5.990,00

Fornecedor 2416 PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI EPSON POWERLITE/EPSON Cancelad

Rodada Valor

Lance Inicial 5.993,00

Lote: 0001 Item: 0058 RACK MINI DE PAREDE. Marca/Modelo: Quantidade: 15,0

- Características mínimas:
- Mini rack desmontável para servidores e telecomunicações;
 - Padrão 6u x 370mm;
 - Em chapa de aço SAE 1020;
 - Gabinete totalmente aparafusado;
 - Porta frontal removível;
 - Visor acrílico de 2mm;
 - Fechadura com chave;
 - Laterais removíveis com ventilação e fechos de rápido acesso;
 - Teto com suporte a 2 ventiladores e passagem de cabos;
 - Base com passagem para cabos;
 - Acabamento em pintura eletrostática a pó.
- Marca/modelo de referência: Bihouse Telecom Rack parede 6u x 370mm, similar ou de melhor qualidade

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME RACKFORT/PAREDE 6U X Vencedo
Rodada Valor

Lance Inicial 463,00

1 463,00

Lote: 0001 Item: 0059 ROTEADOR COMPATÍVEL COM ROTEEROS COM LICENÇA MÍNIMA L4, COM 5 PORTAS Marca/Modelo: Quantidade: 20,0
GIGABIT, MÍNIMO 256MB RAM, MÍNIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK/HEX RB750Gr3, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI MIKROTIK/HEX RB750GR3 Vencedo
Rodada Valor

Lance Inicial 527,00

1 518,00

2 514,00



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

651

Equiparc

Página:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS

3	511,00
4	505,00
5	499,00
6	449,00

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MIKROTIKHEX RB750GR3	Declino
Rocada		Valor		
Lance Inicial		535,00		
1		519,00		
2		515,00		
3		512,00		
4		508,00		
5		500,00		

Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	MIKROTIKMIKROTIK	Declino
Rocada		Valor		
Lance Inicial		520,00		
1		517,00		
2		513,00		
3		510,00		

Lote: 0001	Item: 0060	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,0
Características mínimas:					
- utiliza fita M de 9mm e 12mm de largura;					
- teclado qerty;					
- 71 símbolos;					
- capacidade de impressão de até 2 linhas, 6 tamanhos e 9 estilos de texto;					
- display lcd de 12 caracteres;					
- uso de 4 pilhas aaaa, com possibilidade de usar adaptador AD24A, 230DPI;					
- velocidade de 7,5mm/s;					
- transferência térmica direta.					
Marca/modelo de referência: Brother PT80BP					

Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	BROTHER/PT-M95	Vencedo
Rocada		Valor		
Lance Inicial		670,00		
1		670,00		

Lote: 0001	Item: 0062	SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS. GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,0
------------	------------	---	---------------	-------------	------

Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	KINGSTONKINGSTON	Vencedo
Rocada		Valor		
Lance Inicial		290,00		
1		288,00		
2		286,50		
3		284,00		
4		280,00		
5		278,00		

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	KINGSTONISA400S37/480GB	Declino
Rocada		Valor		
Lance Inicial		307,00		
1		289,00		
2		287,00		
3		285,00		
4		282,00		
5		279,00		

Lote: 0001	Item: 0063	SUPORTE DE GABINETE COM ABAS AJUSTAVEIS E COM RODINHAS, SUPORTA GABINETES DE 10KG, REFERÊNCIA: EMPIRE EMP-CCPU-BK, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,0
------------	------------	---	---------------	-------------	------

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MASTICMOL/PC310	Vencedo
Rocada		Valor		
Lance Inicial		55,00		
1		53,00		
2		50,00		
3		49,00		
4		47,00		

Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	MASTICMOL/PC310031	Declino
Rocada		Valor		
Lance Inicial		54,50		
1		52,90		
2		49,90		
3		48,50		

Lote: 0001	Item: 0064	SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM DE ALTURA) PARA 2 (DOIS) MONITORES, QUE SUPORTA MONITORES DE 17 A 35 POLEGADAS, POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DE 360º, AJUSTES DE INCLINAÇÃO DE +45º A -30º, COM	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,0
------------	------------	--	---------------	-------------	------

Handwritten signatures and initials: *mao*, *gabriel*, *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]*



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

Página:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS

FIXAÇÃO ESTILO MORSA E SERRA COPO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: ELG F160N, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	ELGF160N	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		510,00		
1		508,00		
2		505,00		
3		503,00		
4		500,00		
5		449,00		

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	ELGF160N	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		529,00		
1		509,00		
2		507,00		
3		504,00		
4		502,00		

Lote: 0001 Item: 0065 SWTCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, Marca/Modelo: Quantidade: 20,0
MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11,9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD.

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	TP LINKTL-SG 1008G	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		207,00		
1		198,00		

Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	TPLINKTPLINK	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		200,00		

Lote: 0001 Item: 0066 SWTCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, Marca/Modelo: Quantidade: 10,0
CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35,7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X.

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	TP LINKTL-SG 024DE	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		708,00		
1		685,00		
2		680,00		
3		675,00		
4		670,00		

Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	TPLINKTPLINK	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		690,00		
1		683,00		
2		678,00		

Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	TP-LINKTL-SG1024D	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		707,00		
1		684,00		
2		679,00		
3		674,00		

Fornecedor	116522	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	TP LINKSG 1024D	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		700,00		

Lote: 0001 Item: 0067 TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT Marca/Modelo: Quantidade: 60,0
TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0090, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	LOGITECHK120	Vencedo
Rodada		Valor		
Lance Inicial		86,50		
1		86,50		

Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	KEYBOARDKEYBOARD	Declino
Rodada		Valor		
Lance Inicial		86,93		

Lote: 0001 Item: 0068 TELEFONE DE MESA VOIP, Marca/Modelo: Quantidade: 60,0
Deve possuir as seguintes características mínimas:
-Suporte aos protocolos/padrões sip rfc3261, tcp/pudp, rtp/rtcp, http/https, arp, icmp, dns (registro a.srv, napt), dhcp, pppoe, ssh, tftp, ntp, stun, simple, lldp-med, ldap, tr069, 802.1x tls, srtp, cdpr/snmpr/tcp-xr.
-2 (duas) portas ethernet de 10/100 MBPS.
-Power over ethernet (poe) integrado (ieee 802.3af) (incluir adaptador de energia).
-Display lcd com tamanho mínimo 2,9" e luz de fundo.

Se jobahul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

map



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

661
8

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS

- Autenticação para pelo menos uma conta sip/vcip.
 - Suporte aos codecs g.711µ/a, g.722, g.723.1, g.726-32, g.729 A/b, ilbc.
 - Dtmf entrada, rfc 2833 e sip info.
 - Configurável via navegador web, no próprio aparelho e por auto provisionamento.
 - Qualidade serviço de camada 2 (802.1q, 802.1p) e camada 3 (tos, diffserv mpls).
 - Conformidade com as seguintes certificações:
 - fcc: part 15 (cfr 47) class b
 - ce : en55022 class b, en55024, en61000-3-2, en61000-3-3, en60950-1
 - rcm: as/acif s004, as/nzs cispr 22/24, as/nzs 60950 e as/nzs 60950.1
 - Recursos e facilidades de telefonia:
 - espera de chamada
 - transferência
 - encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado)
 - conferência a 3
 - agenda de contatos
 - chamada em espera
 - histórico de chamadas
 - discagem automática.
- Marca/modelo de referência: Grandstream gxp 1610

Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	GRANDSTREAM\GXP1610	Vencedor
Rocada		Valor		
Lance Inicial		327,00		
1		308,00		
2		306,00		
3		274,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	GRANDSTREAM\GXP 1610	Declina
Rocada		Valor		
Lance Inicial		327,00		
1		309,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	GRANDSTREAM\GRANDSTREA	Declina
Rocada		Valor		
Lance Inicial		310,00		
1		307,00		
Lote: 0001	Item: 0069	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1.91GHZ A 1.92GHZ.	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,0
		SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECÁRREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	INTELBRASITSS120	Cancelad
Rocada		Valor		
Lance Inicial		237,00		

gobtur

[Handwritten signature]

mae

[Handwritten signature]



Município de Capanema - 2024
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2024

Página:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SIS


 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeiro


 MARA DANIELE GAMBETTA
 Membro


 GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL
 Membro

TARCIS HENRIQUE SANT ANNA
 Membro

JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT
 Membro

EDUARDO VINICIUS HORBACH
 Presidente

FELIPE CARVALHO ROMERO
 Membro


 FABIANA SCHULZ PADILHA
 Membro

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
 Membro

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
 Membro


 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
 ALESSANDRO PONCIO

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI
 JULIANO DELAVI


 W.M. DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
 JACKSON


 LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
 CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024

Aos sete dias de outubro de 2024, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 8.721 DE 25 DE JULHO DE 2024, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira/Agente de Contratação, Felipe Carvalho Romero, Membro, Amanda Pereira de Andrade, Membro Fabina Schulz Padilha, membro, Mara Danice Gambetta, membro, Gabrel Júlio Alexandre Schuingel, membro, Eduardo Vinicius Horbach, membro, Tarcis Henrique Sant Anna, membro, João Antonio Bazzanella Luft, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 050, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA- Representada pelo Sr. Cleiton Ricardo Lazarotto ME, PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA- Representada pelo Sr. Juliano Delavi, V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA – Representa pelo Jackson Ubiratan Vargas, CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA ME- Representanda pelo Sr. Alessandro Poncio. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo: Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND Características mínimas: - velocidade de wireless superior a 1gbps; - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; - fonte poe externa; - suporte para montagem em teto e parede e poste; - configuração efetuada pelo unify controller. - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unifi controller. Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-m-pro, similar ou de melhor qualidade. AMPLCA	UBIQUITI	UAP-AC-M-PRO	UN	38,00	1.675,00	63.650,00

gostari

mae

[Handwritten signatures and initials]

CONCORRÊNCIA.							
#	<p>ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - velocidade de wireless superior a 1gbps; - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; - fonte poe externa, suporte para montagem em teto e parede; - configuração efetuada pelo unify controller. - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unifi controller. <p>Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-pro, similar ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>	UBIQUIT	UAP-AC-PRO	UN	12,00	1.600,00	19.200,00
6	<p>ADAPTADOR DE TELEFONIA ANALOGICA (ATA) Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - interface para telefone com duas (2) portas fxs - interface de rede com duas (2) portas rj45 de (no mínimo) 10/100 mbps - indicadores luminosos externos com estado de autenticação das linhas, rede e energia - compatibilidade com os recursos de telefonia: <ul style="list-style-type: none"> - exibição ou bloqueio do identificador de chamadas - chamada em espera - flash - transferência assistida ou 	GRAND STREA M	HT812 ATA 2FXS	UN	15,00	620,00	9.300,00






	cega - encaminhamento - conferência de três vias -suporte aos codecs de voz g.711 com anexo i (plc) e anexo ii (vad/cng), g.722, g.723.1, g.729a/b, g.726, ilbc e opus -suporte aos protocolos de rede tcp/ip/udp, rtp/rtcp, http/https, arp/rarp, icmp, dns, dhcp, ntp, tftp, ssh, stun, sip (rfc3261), sip over tcp/tls, srtp, tr-06 -método dtmf em áudio, rfc2833 e/ou sip info -suporte a provisionamento automatizado -gerenciamento de configurações via navegador web -deverá incluir fonte. Marca/modelo de referência: HT812 ATA Grandstream 2FXS						
8	ALICATE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45 com corte e decapa, em aço carbono Q235. Marca/modelo de referência: Hikari HK-303, similar ou de melhor qualidade.	HIKARI	HK-303	UN	3,00	101,00	303,00
9	BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERENCIA: UNIPOWER 1270E, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIPOWER	1270E	UN	100,00	144,00	14.400,00
11	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO	MEGATRON	CABO TRIPOLAR 3X075MM	UN	50,00	29,00	1.450,00

godail

mas

e

	IEC-60320-C13, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V.		10A 1,8METRO S				
112	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V.	MEGATRON	CABO TRIPOLAR 3X0,75MM 7,5A 1,8 METROS	UN	50,00	27,50	1.375,00
114	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS.	FORTREK	CAT5E 24AWG 305METROS	UN	25,00	775,00	19.375,00
116	CABO HDMI 2.0 (MACHO) PARA HDMI 2.0 (MACHO) MÍNIMO 10MTS.	ELG	HS20100	UN	20,00	123,00	2.460,00
117	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 1,8MTS.	AGUARI O	2.1 8K 2METROS	UN	50,00	39,00	1.950,00
119	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0.	VINIK	USB 2.0 3 METROS A MACHO X B MACHO	UN	50,00	26,00	1.300,00
20	CARREGADOR DE CÉLULAS DE LÍTIO E PILHAS NI-MH Características mínimas: - Carregador com entrada DC 12V 1A, com saída 4.2V ±1% / 3.7V ±1% / 1.48V ±1%, 500mA x 2. - Compatível com: Li-ion / IMR / LiFePO4: 26650, 22650, 18650, 17670, 18490, 17500, 18350, 16340(RCR123), 14500, 10440 Ni-MH / Ni-Cd: AA, AAA, AAAA, C; - Com display, circuito inteligente de carregamento, com auto detecção de tipo de baterias, exibição de voltagem de carregamento, corrente de carregamento, tempo de carregamento.	RITECORE	D2 DIGITAL	UN	2,00	220,00	440,00

godreil

[Handwritten signature]

mao

	Marca/modelo de referência: Nitecore d2						
22	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO.	INTELRAS	CONEX 1000 RJ45 CAT6	UN	500,00	0,82	410,00
24	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS.	NTC	PTE0206	UN	100,00	48,00	4.800,00
26	FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARERESULT.COM], com sistema de proteção: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, Compatibilidade ATX12V 2.31 e EPS12V 2.91, Garantia de 3 anos de fábrica, Referência: Corsair CV550 - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CORSAIR	CV550	UN	50,00	419,00	20.950,00
B1	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SEAGATE	4TB STGX4000 400	UN	10,00	797,00	7.970,00
B3	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELÉTRICO, PARA CONTATOS OL/SW/OS/SL, REFERÊNCIA: WURT LIMPA CONTATO 300ML, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	WURT	LIMPA CONTATO 300ML AEROSOL	UN	20,00	25,00	500,00
B6	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 3200MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR-4.	PATRIOT	VIPER ELITE LL	UN	30,00	294,00	8.820,00
B8	MEMORIA RAM	KEEPDATA	DESKTOP	UN	30,00	170,00	5.100,00

pohil

mae

2

B

664

	DESKTOP, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V/1.5V, ARQUITETURA DDR3.	TA	1600MHZ 1.5V DDR3				
39	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2666MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4.	KINGSTON	FURY IMPACT 2666MHZ	UN	30,00	264,00	7.920,00
43	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS ou WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	AOC	24B1XHM	UN	30,00	920,00	27.600,00
44	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS ou WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H ou ASUS BE24EQSB ou AOC 24P1U, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	AOC	24P1U	UN	30,00	1.388,00	41.640,00
51	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC	ARCTIC	MX-4 PESO LÍQUIDO	UN	30,00	69,00	2.070,00

	MX-4, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
65	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR AMD RYZEN 7 MODELO 5700G OU SUPERIOR, PARA SOQUETE AM4, COM CLOCK 3,8GHZ, 16MB CACHE L3, 4MB CACHE L2, 8 NUCLEOS E 16 THREADS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO RADEON GRAPHICS, COM COOLER BOX.	AMD	RYZEN 7 5700G	UN	20,00	1.498,00	29.960,00
66	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	INTEL	I3 12100	UN	20,00	960,00	19.200,00
68	RACK MINI DE PAREDE. Características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> - Mini rack desmontável para servidores e telecomunicações; - Padrão 6u x 370mm. - Em chapa de aço SAE 1020; - Gabinete totalmente aparafusado; - Porta frontal removível; - Visor acrílico de 2mm; - Fechadura com chave; - Laterais removíveis com ventilação e fechos de rápido acesso; - Teto com suporte a 2 ventiladores e passagem de cabos; - Base com passagem para cabos; 	RACKF ORT	PAREDE 6U X 370MM	UN	15,00	463,00	6.945,00

gobril

mao





670

	<p>– Acabamento em pintura eletrostática a pó.</p> <p>Marca/modelo de referência: Bihouse Telecom Rack parede 6u x 370mm, similar ou de melhor qualidade</p>						
63	<p>SUPORE DE GABINETE COM ABAS AJUSTÁVEIS E COM RODINHAS, SUPORTA GABINETES DE 10KG, REFERÊNCIA: EMPIRE EMP-CCPU-BK, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	MASTIC MOL	PC310	UN	60,00	47,00	2.820,00
65	<p>SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD.</p>	TP LINK	TL-SG 1008G	UN	20,00	198,00	3.960,00
66	<p>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X.</p>	TP LINK	TL-SG 024DE	UN	10,00	670,00	6.700,00
67	<p>TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS,</p>	LOGITE CH	K120	UN	60,00	86,50	5.190,00

godard

mae

	TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
TOTAL							337.758,00
LOTÉRICA E COMERCIO SL EIRELI							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
B	ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND Características mínimas: -velocidade de wireless superior a 1gbps; - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; -fonte poe externa, suporte para montagem em teto e parede; -configuração efetuada pelo unify controller. -É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unify controller. Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac- pro, similar ou de melhor qualidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UBIQUIT I	UAP-AC- PRO	UN	38,00	1.420,00	53.960,00
25	FITA M PARA ROTULADORA. 12mm - preto/branco, original da marca brother para o modelo PT80.	BROTH ER	M231	UN	100,00	75,00	7.500,00

godvil

mas

R

672

B

	Marca/modelo de referência: Brother M231						
60	NVME PCI-E GEN4 500GB, LEITURA ACIMA DE 6GB/S, GRAVAÇÃO ACIMA DE 4GB/S , padrão M.2 2280, Resistencia acima de 200TBW, REFERENCIA: WD Black SN850 NVME, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KINGSTON	SNV3S/1000G	UN	30,00	535,00	16.050,00
69	ROTEADOR COMPATÍVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MÍNIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MÍNIMO 256MB RAM, MÍNIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK HEX RB750Gr3, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MIKROTIK	HEX RB750GR3	UN	20,00	449,00	8.980,00
60	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL. Características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> - utiliza fita M de 9mm e 12mm de largura; - teclado querty; - 71 símbolos; - capacidade de impressão de até 2 linhas, 6 tamanhos e 9 estilos de texto; - display lcd de 12 caracteres; - uso de 4 pilhas aaaa, com possibilidade de usar adaptador AD24A, 230DPI; - velocidade de 7.5mm/s; - transferência térmica direta. <p>Marca/modelo de referência: Brother PT80BP</p>	BROTHER	PT-M95	UN	2,00	670,00	1.340,00

more

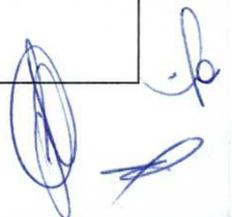
64	SUPORE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM DE ALTURA) PARA 2 (DOIS) MONITORES, QUE SUPORTA MONITORES DE 17 A 35 POLEGADAS, POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DE 360°, AJUSTES DE INCLINAÇÃO DE +45° A -30°, COM FIXAÇÃO ESTILO MORSA E SERRA COPO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: ELG F160N, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ELG	F160N	UN	20,00	449,00	8.980,00
68	TELEFONE DE MESA VOIP. Deve possuir as seguintes características mínimas: -Suporte aos protocolos/padrões sip rfc3261, tcp/ip/udp, rtp/rtcp, http/https, arp, icmp, dns (registro a, srv, naptr), dhcp, pppoe, ssh, tftp, ntp, stun, simple, lldp-med, ldap, tr069, 802.1x, tls, srtp, cdp/snmp/rtcp-xr. -2(duas) portas ethernet de 10/100 MBPS. -Power over ethernet (poe) integrado (ieee 802.3af) (incluir adaptador de energia). -Display lcd com tamanho mínimo 2.9" e luz de fundo. -Autenticação para pelo menos uma conta sip/voip. -Suporte aos codecs g.711µ/a, g.722, g.723.1, g.726-32, g.729 A/b, ilbc. -Dtmf entrada, rfc 2833 e sip info. -Configurável via navegador web, no próprio	GRAND STREAN	GXP1610	UN	60,00	274,00	16.440,00

godail

mae



R



<p>aparelho e por auto provisionamento.</p> <p>–Qualidade serviço de camada 2 (802.1q, 802.1p) e camada 3 (tos, diffserv, mpls).</p> <p>–Conformidade com as seguintes certificações:</p> <p>- fcc: part 15 (cfr 47) class b</p> <p>- ce : en55022 class b, en55024, en61000-3-2, en61000-3-3, en60950-1</p> <p>- rcm: as/acif s004, as/nzs cispr22/24, as/nzs 60950 e as/nzs 60950.1</p> <p>–Recursos e facilidades de telefonia:</p> <p>- espera de chamada</p> <p>- transferência</p> <p>- encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado)</p> <p>- conferência a 3</p> <p>- agenda de contatos</p> <p>- chamada em espera</p> <p>- histórico de chamadas</p> <p>- discagem automática.</p> <p>Marca/modelo de referência: Grandstream gxp 1610</p>						
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL	113.250,00
-------	------------

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND	UBIQUIT	UBIQUITI	UN	12,00	1.660,00	19.920,00

[Handwritten signatures and initials]

	<p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - velocidade de wireless superior a 1gbps; - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; - fonte poe externa; - suporte para montagem em teto e parede e poste; - configuração efetuada pelo unify controller. - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unifi controller. <p>Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-m-pro, similar ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>						
6	<p>ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0 Para fones de ouvido e alto-falantes para notebook e desktop, tamanho nano, com suporte de 7 dispositivos simultaneos.</p> <p>Marca/modelo de referência: tp-link ub500 similar ou de melhor qualidade</p>	TPLINK	TPLINK	UN	50,00	70,33	3.516,50
7	<p>ADAPTADOR USB WIFI AC. Marca de referência: tp-link archer t3u dual band ac 1300mbps, similar ou de melhor qualidade</p>	TPLINK	TPLINK	UN	100,00	142,00	14.200,00
10	<p>CABO DE ENERGIA BIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C7, MÍNIMO 3 METROS, MÍNIMO 2X0,75MM, 10A 250V.</p>	OITINHO	OITINHO	UN	50,00	39,00	1.950,00
13	<p>CABO DE REDE CAT5E CAPA DUPLA BLINDADO 24AWG, CARRETEL DE</p>	MEGATRON	MEGATRON	UN	20,00	1.160,00	23.200,00

mas

godail n

3
675

	<p>305 MTS. Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá conter marcação metro a metro; - Homologado pela Anatel; - Condutor de cobre eletrolítico, com isolamento em polietileno de alta densidade; - Núcleo de 4 pares reunidos e enfaixados por fita de poliéster aluminizada e fio dreno longitudinal; - Dupla capa interna em material retardante a chama classificação cmx e capa externa em material termoplástico na cor preto; - Específico uso externo. - Caixa com 305 metros. <p>Marca/modelo de referência: Megatron cabo de rede lan 4px24awg dupla capa blindado, similiar ou de melhor qualidade</p>						
115	<p>CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS</p>	FURUKAWA	FURUKAWUN A	15,00	1.130,00	16.950,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

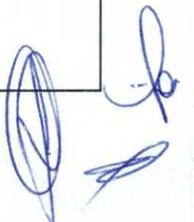
	EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
118	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 5MTS.	AQUARI O	AQUARIO	UN	50,00	72,39	3.619,50
21	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LOGITE CH	LOGITEC H	UN	60,00	170,00	10.200,00
23	DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: https://www.gimba.com.br/apoio-para-pes/apoio-para-os-pes-ergonomico-mdf-tabaco-26x39x11cm-1-un-souza/?PID=21649 OU http://www.disktem.com.br/produto/suporte-apoio-para-ao-pes-em-madeira-	MULTIVI SAO	MULTIVIS AO	UN	50,00	82,40	4.120,00

godmil



R

mas



673

6

	com-regulagem-de-altura/ - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
26	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE AMARELO (5,5MMX1.7MM), 19V 3.42A.	ACER	ACER	UN	30,00	137,50	4.125,00
27	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2.37A. FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2.37A.	ACER	ACER	UN	30,00	140,00	4.200,00
29	FONTE PADRÃO ATX 750W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARRESULT.COM], com sistema de proteção: OCP, OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, Compatibilidade ATX12V 2.4, semi-modular, Cabos PCIE 16AWG, Garantia de 5 anos de fábrica, Referência: CoolerMaster MPX-7501-AMAAB - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	COOLE RMAST ER	COOLERM ASTER	UN	20,00	696,00	13.920,00
B2	HD INTERNO COM ARMAZENAMENTO MINIMO DE 12TB, PARA SERVIDORES DE ALTA DEMANDA, COM 256MB DE CACHE, PADRÃO SATA 7200RPM REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL RED PRO NAS 12TB WD121KFBX.	WESTE RN DIGITAL	WESTERN DIGITAL	UN	10,00	2.096,00	20.960,00
B7	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 32GB VELOCIDADE: 4600MHZ, CONSUMO VDD: 1,5V, ARQUITETURA DDR-4 (KIT 2X16GB) REFERÊNCIA: KINGSTON KF446C19RB1K2/32, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CORSAI R	CORSAIR	UN	30,00	1.050,00	31.500,00
#0	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB,	KEEPDA TA	KEEPDAT A	UN	30,00	162,00	4.860,00

more go paul

	VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L.						
45	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LOGITECH	LOGITECH	UN	100,00	110,00	11.000,00
63	PLACA MÃE PADRÃO AMD AM4, PARA PROCESSADORES AMD RYZEN 5000, 4 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 2 PORTA M2 PCI GEN3 X4 OU SUPERIOR, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI 6 E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X OU SUPERIOR, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, BOTÃO BIOS FLASHBACK, 10 FASES DE ALIMENTAÇÃO, REFERÊNCIA: ASUS B550M-PLUS WIFI II, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASUS	ASUS	UN	20,00	1.299,00	25.980,00
64	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2	ASROCK	ASROCK	UN	20,00	700,00	14.000,00

mas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/ac, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
62	SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KINGSTON	KINGSTON	UN	50,00	278,00	13.900,00
TOTAL							242.121,00

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS	PC VM	RYZEN7 5700G	UN	24,00	3.159,00	75.816,00

ma

Roberto

	BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW. CLEARRESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE). AMPLA CONCORRÊNCIA.						
#2	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW. CLEARRESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.	PC VM	RYZEN 7 5700G	UN	8,00	3.195,00	25.560,00
#8	NOTEBOOK. Características mínimas:	ACER ASPIRE	I5 1235U	UN	47,00	3.120,00	146.640,00

mae

[Handwritten signature] geral

[Handwritten signature]

	<p>– processador intel i5 12ª geração ou superior, clock de 3,3ghz, turbo clock de 4.4ghz cache 12mb, 8 núcleos de processamento e 12 thread;</p> <p>– 8gb de memória ram ddr4 (expansível até 20gb);</p> <p>– tela fullhd 15.6 polegadas, com conexões rj45, mínimo 3 portas usb (mínimo 2 usb 3.0), saída hdmi, entrada e saída de fones e microfones (porta combo), wifi 802.11a/b/g/n/ac/ax;</p> <p>– teclado padrão abnt2, slot interno m.2. pci-e.</p> <p>– é obrigatório que os componentes internos possuam data de lançamento a partir do ano 2021, com suporte vigente através de site do fabricante, disponibilizando drivers, atualizações de bios, ter suporte a uefi e tpm 2.0.</p> <p>- Armazenamento M.2 NVME 256GB.</p> <p>– Deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PROFISSIONAL 64 bits, ou mais recente, com licença original OEM, Pré-Instalado no idioma Português do Brasil.</p> <p>Marca/modelo de referência: Acer a515-57, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>						
#9	<p>NOTEBOOK. Características mínimas:</p> <p>– processador intel i5 12ª geração ou superior, clock de 3,3ghz, turbo clock de</p>	ACER ASPIRE	I5 1235U	UN	15,00	3.128,00	46.920,00

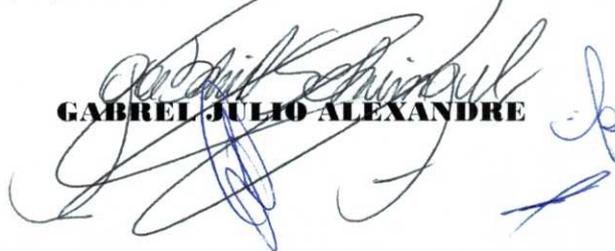
gabriel

mae

<p>4.4ghz cache 12mb, 8 núcleos de processamento e 12 thread;</p> <p>– 8gb de memória ram ddr4 (expansível até 20gb);</p> <p>– tela fullhd 15.6 polegadas, com conexões rj45, mínimo 3 portas usb (mínimo 2 usb 3.0), saída hdmi, entrada e saída de fones e microfones (porta combo), wifi 802.11a/b/g/n/ac/ax;</p> <p>– teclado padrão abnt2, slot interno m.2. pci-e.</p> <p>– é obrigatório que os componentes internos possuam data de lançamento a partir do ano 2021, com suporte vigente através de site do fabricante, disponibilizando drivers, atualizações de bios, ter suporte a uefi e tpm 2.0.</p> <p>- Armazenamento M.2 NVME 256GB.</p> <p>– Deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PROFISSIONAL 64 bits, ou mais recente, com licença original OEM, Pré-Instalado no idioma Português do Brasil.</p> <p>Marca/modelo de referência: Acer a515-57, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP.</p>						
TOTAL	294.936,00					

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 268, da Lei Complementar nº 14/2022, convoco para o prazo recursal previsto no Inciso I de ambas as leis. Nenhum empresa manifestou interesse em manifestar recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
mae


GABRIEL JULIO ALEXANDRE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fabiana Schulz Padilha
FABIANA SCHULZ PADILHA
MEMBRO

SCHUINGEL
MEMBRO

Mara Daniee Gambetta
MARA DANIEE GAMBETTA
MEMBRO

Alessandro Poncio

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
 01.442.270/0001-15
 AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 -
 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
 ALESSANDRO PONCIO
 025.827.059-42

Cleyton Ricardo Lazarotto

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
 15.082.583/0001-14
 R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CEP: 8990600
 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paraíso/SC
 CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 884.567.571-87

Juliano Delavi

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI
 06.226.040/0001-32
 R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 -
 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
 JULIANO DELAVI
 035.229.799-90

Jackson

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTD/
 49.457.481/0001-58
 R JORGE LACERDA, 117 - CEP: 89930000 - BAIRR
 CENTRO CIDADE/UF: São José do Cedro/SC
 JACKSON
 788.067.049-15

or @mil



Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 050/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND Características mínimas: - velocidade de wireless superior a 1gbps; padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; fonte poe externa; - suporte para montagem em teto e parede e poste; - configuração efetuada pelo unify controller. - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unify controller. Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-m-pro, similar ou de melhor qualidade. AMPLCA CONCORRÊNCIA.	UBIQUITI	38,00	1.675,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	2	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND Características mínimas: - velocidade de wireless superior a 1gbps; - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; - fonte poe externa; - suporte para montagem em teto e parede e poste; - configuração efetuada pelo unify controller. - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unify controller. Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-m-pro, similar ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP.	UBIQUITI	12,00	1.660,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	3	ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND Características mínimas:	UBIQUITI	38,00	1.420,00



Município de Capanema - PR

		<ul style="list-style-type: none"> - velocidade de wireless superior a 1gbps; - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; - fonte poe externa, suporte para montagem em teto e parede; - configuração efetuada pelo unifi controller. - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unifi controller. <p>Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-pro, similar ou de melhor qualidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	4	<p>ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - velocidade de wireless superior a 1gbps; - padrões de wifi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac; - 2 portas de rede gigabit; - fonte poe externa, suporte para montagem em teto e parede; - configuração efetuada pelo unifi controller. - É imprescindível que o equipamento possibilite seu gerenciamento pelo padrão da unifi controller. <p>Marca/modelo de referência: ubiquity uap-ac-pro, similar ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>	UBIQUITI	12,00	1.600,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	5	<p>ADAPTADOR DE TELEFONIA ANALOGICA (ATA) Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - interface para telefone com duas (2) portas fxs - interface de rede com duas (2) portas rj45 de (no mínimo) 10/100 mbps - indicadores luminosos externos com estado de autenticação das linhas, rede e energia - compatibilidade com os recursos de telefonia: <ul style="list-style-type: none"> - exibição ou bloqueio do identificador de chamadas - chamada em espera - flash - transferência assistida ou cega - encaminhamento - conferência de três vias 	GRANDSTREAM	15,00	620,00



Município de Capanema - PR

		<p>–suporte aos codecs de voz g.711 com anexo i (plc) e anexo ii (vad/cng), g.722, g.723.1, g.729a/b, g.726, ilbc e opus</p> <p>–suporte aos protocolos de rede tcp/ip/udp, rtp/rtcp, http/https, arp/rarp, icmp, dns, dhcp, ntp, tftp, ssh, stun, sip (rfc3261), sip over tcp/tls, srtp, tr-06</p> <p>–método dtmf em áudio, rfc2833 e/ou sip info</p> <p>–suporte a provisionamento automatizado</p> <p>–gerenciamento de configurações via navegador web</p> <p>–deverá incluir fonte.</p> <p>Marca/modelo de referência: HT812 ATA Grandstream 2FXS</p>			
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	6	ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0 Para fones de ouvido e alto-falantes para notebook e desktop, tamanho nano, com suporte de 7 dispositivos simultaneos. Marca/modelo de referência: tp-link ub500 similar ou de melhor qualidade	TPLINK	50,00	70,33
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	7	ADAPTADOR USB WIFI AC. Marca de referência: tp-link archer t3u dual band ac 1300mbps, similar ou de melhor qualidade	TPLINK	100,00	142,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	8	ALICATE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45 com corte e decapa, em aço carbono Q235. Marca/modelo de referência: Hikari HK-303, similar ou de melhor qualidade.	HIKARI	3,00	101,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	9	BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERENCIA: UNIPOWER 1270E, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIPOWE	100,00	144,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	10	CABO DE ENERGIA BIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C7, MÍNIMO 3 METROS, MÍNIMO 2X0,75MM, 10A 250V.	OITINHO	50,00	39,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	11	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-N 60320-C13, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V.	MEGATRO	50,00	29,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	12	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-N	MEGATRO	50,00	27,50



Município de Capanema - PR

CA LTDA - ME		60320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V.			
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	13	CABO DE REDE CAT5E CAPA DUPLA BLINDADO 24AWG, CARRETEL DE 305M TS. Características mínimas: - Deverá conter marcação metro a metro; - Homologado pela Anatel; - Condutor de cobre eletrolítico, com isolamento em polietileno de alta densidade; - Núcleo de 4 pares reunidos e enfaixados por fita de poliéster aluminizada e fio dreno longitudinal; - Dupla capa interna em material retardante a chama classificação cmx e capa externa em material termoplástico na cor preto; - Específico uso externo. - Caixa com 305 metros. Marca/modelo de referência: Megatron cabo de rede lan 4px24awg dupla capa blindado, similiar ou de melhor qualidade	MEGATRO	20,00	1.160,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	14	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS.	FORTREK	25,00	775,00
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	15	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM,	FURUKAWA	15,00	1.130,00



Município de Capanema - PR

		42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	16	CABO HDMI 2.0 (MACHO) PARA HDMI 2.0 (MACHO) MÍNIMO 10MTS.	ELG	20,00	123,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	17	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 1,8MTS.	AGUARIO	50,00	39,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	18	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 5MTS.	AQUARIO	50,00	72,39
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	19	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0.	VINIK	50,00	26,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	20	CARREGADOR DE CÉLULAS DE LÍTIO E PILHAS NI-MH Características mínimas: - Carregador com entrada DC 12V 1A, com saída 4.2V ±1% / 3.7V ±1% / 1.48V ±1%, 500mA x 2. - Compatível com: Li-ion / IMR / LiFePO4: 26650, 22650, 18650, 17670, 18490, 17500, 18350, 16340(RCR123), 14500, 10440 Ni-MH / Ni-Cd: AA, AAA, AAAA, C; - Com display, circuito inteligente de carregamento, com auto detecção de tipo de baterias, exibição de voltagem de carregamento, corrente de carregamento, tempo de carregamento. Marca/modelo de referência: Nitecore d2	RITECORE	2,00	220,00
PONTOCAP INFORMATICA E	21	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA	LOGITECH	60,00	170,00



INTERNET EIRELI		MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	22	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATOS PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO.	INTELBRA	500,00	0,82
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	23	DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE AO TEXTURIZADA DE DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: https://www.gimba.com.br/apoio-para-pes/apoio-para-os-pes-ergonomico-mdf-tabaco-26x39x11cm-1-un-souza/?PID=21649 OU http://www.disktem.com.br/produto/suporte-apoio-para-ao-pes-em-madeira-com-regulagem-de-altura/ - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MULTIVIS	50,00	82,40
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	24	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS.	NTC	100,00	48,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	25	FITA M PARA ROTULADORA. 12mm - preto/branco, original da marca brother para o modelo PT80. Marca/modelo de referência: Brother M231	BROTHER	100,00	75,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	26	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE AMARELO (5,5MMX1.7MM), 19V 3.42A.	ACER	30,00	137,50
PONTOCAP INFORMATICA E	27	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2.37A. FONTE ORIGINAL PARA	ACER	30,00	140,00



Município de Capanema - PR

INTERNET EIRELI		NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2.37A.			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	28	FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARESULT.COM], com sistema de proteção: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, Compatibilidade ATX12V 2.31 e EPS12V 2.91, Garantia de 3 anos de fábrica, Referência: Corsair CV550 - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CORSAIR	50,00	419,00
PONTOCAP INFORMATICA INTERNET EIRELI	29	FONTE PADRÃO ATX 750W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARESULT.COM], com sistema de proteção: OCP, OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, Compatibilidade ATX12V 2.4, semi-modular, Cabos PCIE 16AWG, Garantia de 5 anos de fábrica, Referência: CoolerMaster MPX-7501-AMAAB - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	COOLERM MASTER	20,00	696,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	31	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SEAGATE	10,00	797,00
PONTOCAP INFORMATICA INTERNET EIRELI	32	HD INTERNO COM ARMAZENAMENTO MINIMO DE 12TB, PARA SERVIDORES DE ALTA DEMANDA, COM 256MB DE CACHE, PADRÃO SATA 7200RPM REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL RED PRO NAS 12TB WD121KFBX.	WESTERN DIGITAL	10,00	2.096,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	33	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELÉTRICO, PARA CONTATOS OL/SW/OS/ SL, REFERÊNCIA: WURT LIMPA CONTATO 300ML, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	WURT	20,00	25,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	36	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 3200MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR-4.	PATRIOT	30,00	294,00
PONTOCAP INFORMATICA	37	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 32GB VELOCIDADE:	CORSAIR	30,00	1.050,00



Município de Capanema - PR

CA INTERNET EIRELI	E	4600MHZ, CONSUMO VDD: 1,5V, ARQUITETURA DDR-4 (KIT 2X16GB) REFERÊNCIA: KINGSTON KF446C19RB1K2/32, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	38	MEMORIA RAM DESKTOP, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V/1.5V, ARQUITETURA DDR3.	KEEPDAT	30,00	170,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	39	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2666MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4.	KINGSTON	30,00	264,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	40	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L.	KEEPDAT	30,00	162,00
V DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	M41	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARESULT.COM]), COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE). AMPLA CONCORRÊNCIA.	PC VM	24,00	3.159,00



Município de Capanema - PR

1008 693

V DISTRIBUID ORA DE COMPUTAD ORES LTDA	M42	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW. CLEARESLT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.	PC VM	8,00	3.195,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	43	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS ou WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	AOC	30,00	920,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	44	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS ou WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H ou ASUS BE24EQSB ou AOC 24P1U,	AOC	30,00	1.388,00



694

B

Município de Capanema - PR

		SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	45	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LOGITECH	100,00	110,00
V M48 DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA		NOTEBOOK. Características mínimas: – processador intel i5 12ª geração ou superior, clock de 3,3ghz, turbo clock de 4.4ghz cache 12mb, 8 núcleos de processamento e 12 thread; – 8gb de memória ram ddr4 (expansível até 20gb); – tela fullhd 15.6 polegadas, com conexões rj45, mínimo 3 portas usb (mínimo 2 usb 3.0), saída hdmi, entrada e saída de fones e microfones (porta combo), wifi 802.11a/b/g/n/ac/ax; – teclado padrão abnt2, slot interno m.2. pci-e. – é obrigatório que os componentes internos possuam data de lançamento a partir do ano 2021, com suporte vigente através de site do fabricante, disponibilizando drivers, atualizações de bios, ter suporte a uefi e tpm 2.0. - Armazenamento M.2 NVME 256GB. – Deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PROFESSIONAL 64 bits, ou mais recente, com licença original OEM, Pré-Instalado no idioma Português do Brasil.	ACER ASPIRE	47,00	3.120,00



Município de Capanema - PR

695

		Marca/modelo de referência: Acer a515-57, similar ou de melhor qualidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
V DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	M49	NOTEBOOK. Características mínimas: – processador intel i5 12ª geração ou superior, clock de 3,3ghz, turbo clock de 4.4ghz cache 12mb, 8 núcleos de processamento e 12 thread; – 8gb de memória ram ddr4 (expansível até 20gb); – tela fullhd 15.6 polegadas, com conexões rj45, mínimo 3 portas usb (mínimo 2 usb 3.0), saída hdmi, entrada e saída de fones e microfones (porta combo), wifi 802.11a/b/g/n/ac/ax; – teclado padrão abnt2, slot interno m.2. pci-e. – é obrigatório que os componentes internos possuam data de lançamento a partir do ano 2021, com suporte vigente através de site do fabricante, disponibilizando drivers, atualizações de bios, ter suporte a uefi e tpm 2.0. - Armazenamento M.2 NVME 256GB. – Deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PROFESSIONAL 64 bits, ou mais recente, com licença original OEM, Pré-Instalado no idioma Português do Brasil. Marca/modelo de referência: Acer a515-57, similar ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP.	ACER ASPIRE	15,00	3.128,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	50	NVME PCI-E GEN4 500GB, LEITURA ACIMA DE 6GB/S, GRAVAÇÃO ACIMA DE 4GB/S , padrão M.2 2280, Resistencia acima de 200TBW, REFERENCIA: WD Black SN850 NVME, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KINGSTON	30,00	535,00
CAPANEMA INFORMATI	51	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO,	ARCTIC	30,00	69,00



Município de Capanema - PR

CA LTDA - ME		SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	53	PLACA MÃE PADRÃO AMD AM4, PARA PROCESSADORES AMD RYZEN 5000, 4 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 2 PORTA M2 PCI GEN3 X4 OU SUPERIOR, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI 6 E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X OU SUPERIOR, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, BOTÃO BIOS FLASHBACK, 10 FASES DE ALIMENTAÇÃO, REFERÊNCIA: ASUS B550M-PLUS WIFI II, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASUS	20,00	1.299,00
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	54	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/ac, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASROCK	20,00	700,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	55	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR AMD RYZEN 7 MODELO 5700G OU SUPERIOR, PARA SOQUETE AM4, COM CLOCK 3,8GHZ, 16MB CACHE L3, 4MB CACHE L2, 8 NUCLEOS E 16 THREADS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO RADEON GRAPHICS, COM COOLER BOX.	AMD	20,00	1.498,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	56	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM	INTEL	20,00	960,00



Município de Capanema - PR

697

		CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	58	RACK MINI DE PAREDE. Características mínimas: - Mini rack desmontável para servidores e telecomunicações; - Padrão 6u x 370mm. - Em chapa de aço SAE 1020; - Gabinete totalmente aparafusado; - Porta frontal removível; - Visor acrílico de 2mm; - Fechadura com chave; - Laterais removíveis com ventilação e fechos de rápido acesso; - Teto com suporte a 2 ventiladores e passagem de cabos; - Base com passagem para cabos; - Acabamento em pintura eletrostática a pó. Marca/modelo de referência: Bihouse Telecom Rack parede 6u x 370mm, similar ou de melhor qualidade	RACKFOR T	15,00	463,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	59	ROTEADOR COMPATÍVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MÍNIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MÍNIMO 256MB RAM, MÍNIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MIKROTIK	20,00	449,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	60	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL. Características mínimas: - utiliza fita M de 9mm e 12mm de largura; - teclado querty; - 71 símbolos;	BROTHER	2,00	670,00



694

Município de Capanema - PR

		<ul style="list-style-type: none">- capacidade de impressão de até 2 linhas, 6 tamanhos e 9 estilos de texto;- display lcd de 12 caracteres;- uso de 4 pilhas aaaa, com possibilidade de usar adaptador AD24A, 230DPI;- velocidade de 7.5mm/s;- transferência térmica direta. Marca/modelo de referência: Brother PT80BP			
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	62	SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KINGSTON	50,00	278,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	63	SUPORTE DE GABINETE COM ABAS AJUSTÁVEIS E COM RODINHAS, SUPORTA GABINETES DE 10KG, REFERÊNCIA: EMPIRE EMP-CCPU-BK, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MASTICMOL	60,00	47,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	64	SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM DE ALTURA) PARA 2 (DOIS) MONITORES, QUE SUPORTA MONITORES DE 17 A 35 POLEGADAS, POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DE 360°, AJUSTES DE INCLINAÇÃO DE +45° A -30°, COM FIXAÇÃO ESTILO MORSA E SERRA COPO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: ELG F160N, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ELG	20,00	449,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	65	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD.	TP LINK	20,00	198,00
CAPANEMA INFORMATICA	66	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO	TP LINK	10,00	670,00



CA LTDA - ME		PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X.			
CAPANEMA 67 INFORMATI CA LTDA - ME		TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LOGITECH	60,00	86,50
LOTERICA E 68 COMERCIO SL EIRELI		TELEFONE DE MESA VOIP. Deve possuir as seguintes características mínimas: -Suporte aos protocolos/padrões sip rfc3261, tcp/ip/udp, rtp/rtcp, http/https, arp, icmp, dns (registro a,srv, naptr), dhcp, pppoe, ssh, tftp, ntp, stun, simple, lldp-med, ldap, tr069, 802.1x, tls, srtp, cdp/snmp/rtcp-xr. -2(duas) portas ethernet de 10/100 MBPS. -Power over ethernet (poe) integrado (ieee 802.3af) (incluir adaptador de energia). -Display lcd com tamanho mínimo 2.9'' e luz de fundo. -Autenticação para pelo menos uma conta sip/voip. -Suporte aos codecs g.711μ/a, g.722, g.723.1,g.726-32, g.729 A/b, ilbc. -Dtmf entrada, rfc 2833 e sip info.	GRANDST REAN	60,00	274,00



Município de Capanema - PR

	<p>—Configurável via navegador web, no próprio aparelho e por auto provisionamento.</p> <p>—Qualidade serviço de camada 2 (802.1q, 802.1p) e camada 3 (tos, diffserv, mpls).</p> <p>—Conformidade com as seguintes certificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- fcc: part 15 (cfr 47) class b- ce : en55022 class b, en55024, en61000-3-2, en61000-3-3, en60950-1- rcm: as/acif s004, as/nzs cispr22/24, as/nzs 60950 e as/nzs 60950.1 <p>—Recursos e facilidades de telefonia:</p> <ul style="list-style-type: none">- espera de chamada- transferência- encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado)- conferência a 3- agenda de contatos- chamada em espera- histórico de chamadas- discagem automática. <p>Marca/modelo de referência: Grandstream gxp 1610</p>			
--	---	--	--	--

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 07 de outubro de 2024


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



B 701

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 8.771, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.*****Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2024.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **50/2024**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT; - FONTE POE EXTERNA; - SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE E POSTE; - CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER. - É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFI CONTROLLER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UNIFI UAP-AC-M-PRO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. AMPLCA CONCORRÊNCIA.	UBIQUITI	38,00	1.675,00



Município de Capanema - PR

PONTOCAP INFORMATICA EIRELI	2	<p>ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT; - FONTE POE EXTERNA; - SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE E POSTE; - CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER. - É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFI CONTROLLER. <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-M-PRO, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>	UBIQUITI	12,00	1.660,00
LOTERICA COMERCIO SL EIRELI	3	<p>ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> -VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT; -FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE; -CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER. -É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU 	UBIQUITI	38,00	1.420,00



Município de Capanema - PR

703

		GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFI CONTROLLER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	4	ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT; -FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE; -CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER. -É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFI CONTROLLER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UBIQUITI	12,00	1.600,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	5	ADAPTADOR DE TELEFONIA ANALOGICA (ATA)M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -INTERFACE PARA TELEFONE COM DUAS (2) PORTAS FXS -INTERFACE DE REDE COM DUAS (2) PORTAS RJ45 DE (NO MÍNIMO) 10/100 MBPS -INDICADORES LUMINOSOS EXTERNOS COM ESTADO DE AUTENTICAÇÃO DAS LINHAS, REDE E ENERGIA	GRANDSTREA	15,00	620,00



Município de Capanema - PR

		<p>-COMPATIBILIDADE COM OS RECURSOS DE TELEFONIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- EXIBIÇÃO OU BLOQUEIO DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS- CHAMADA EM ESPERA- FLASH- TRANSFERÊNCIA ASSISTIDA OU CEGA- ENCAMINHAMENTO- CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS <p>-SUPORTE AOS CODECS DE VOZ G.711 COM ANEXO I (PLC) E ANEXO II (VAD/CNG), G.722, G.723.1, G.729A/B, G.726, ILBC E OPUS</p> <p>-SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, STUN, SIP (RFC3261), SIP OVER TCP/TLS, SRTP, TR-06</p> <p>-MÉTODO DTMF EM ÁUDIO, RFC2833 E/OU SIP INFO</p> <p>-SUPORTE A PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO</p> <p>-GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÕES VIA NAVEGADOR WEB</p> <p>-DEVERÁ INCLUIR FONTE.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: HT812 ATA GRANDSTREAM 2FXS</p>			
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	6	ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0 PARA FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES PARA NOTEBOOK E DESKTOP, TAMANHO NANO, COM SUPORTE DE 7 DISPOSITIVOS SIMULTANEOS.	TPLINK	50,00	70,33



Município de Capanema - PR

70's
B

		MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK UB500 SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	7	ADAPTADOR USB WIFI AC. MARCA DE REFERÊNCIA: TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	TPLINK	100,00	142,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	8	ALICATE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45 COM CORTE E DECAPA, EM AÇO CARBONO Q235. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: HIKARI HK-303, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	HIKARI	3,00	101,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	9	BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERENCIA: UNIPOWER 1270E, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIPOWE	100,00	144,00
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	10	CABO DE ENERGIA BIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C7, MÍNIMO 3 METROS, MÍNIMO 2X0,75MM, 10A 250V.	OITINHO	50,00	39,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	11	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C13, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V.	MEGATRON	50,00	29,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	12	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V.	MEGATRON	50,00	27,50
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	13	CABO DE REDE CAT5E CAPA DUPLA BLINDADO 24AWG, CARRETEL DE 305 MTS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	MEGATRON	20,00	1.160,00



Município de Capanema - PR

		<p>– DEVERÁ CONTER MARCAÇÃO METRO A METRO;</p> <p>– HOMOLOGADO PELA ANATEL;</p> <p>– CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO, COM ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE;</p> <p>– NÚCLEO DE 4 PARES REUNIDOS E ENFAIXADOS POR FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA E FIO DRENO LONGITUDINAL;</p> <p>– DUPLA CAPA INTERNA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CMX E CAPA EXTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETO;</p> <p>– ESPECÍFICO USO EXTERNO.</p> <p>– CAIXA COM 305 METROS.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MEGATRON CABO DE REDE LAN 4PX24AWG DUPLA CAPA BLINDADO, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	14	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS.	FORTREK	25,00	775,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	15	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A	FURUKAWA	15,00	1.130,00



Município de Capanema - PR

707

		CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	16	CABO HDMI 2.0 (MACHO) PARA HDMI 2.0 (MACHO) MÍNIMO 10MTS.	ELG	20,00	123,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	17	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 1,8MTS.	AGUARIO	50,00	39,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	18	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 5MTS.	AQUARIO	50,00	72,39
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	19	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0.	VINIK	50,00	26,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	20	CARREGADOR DE CÉLULAS DE LÍTIO E PILHAS NI-MH CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CARREGADOR COM ENTRADA DC 12V 1A, COM SAÍDA 4.2V ±1% / 3.7V ±1% / 1.48V ±1%, 500MA X 2. - COMPATÍVEL COM: LI-ION / IMR / LIFEPO4: 26650, 22650, 18650, 17670, 18490, 17500, 18350, 16340(RCR123), 14500, 10440 NI-MH / NI-CD: AA, AAA, AAAA, C; - COM DISPLAY, CIRCUITO INTELIGENTE DE CARREGAMENTO, COM AUTO DETECÇÃO DE TIPO DE BATERIAS, EXIBIÇÃO DE VOLTAGEM DE CARREGAMENTO, CORRENTE DE	RITECORE	2,00	220,00

703
B

Município de Capanema - PR

		CARREGAMENTO, TEMPO DE CARREGAMENTO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: NITECORE D2			
PONTOCAP INFORMATICA INTERNET EIRELI	21	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LOGITECH	60,00	170,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	22	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO.	INTELBRAS	500,00	0,82
PONTOCAP INFORMATICA INTERNET EIRELI	23	DESCANSO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: HTTPS://WWW.GIMBA.COM.BR/APOIO-PARA-PES/APOIO-PARA-OS-PES-ERGONOMICO-MDF-TABACO-26X39X11CM-1-UN-SOUZA/?PID=21649 OU HTTP://WWW.DISKTEM.COM.BR/PRODUTO/SUORTE-APOIO-PARA-AO-PES-EM-MADEIRA-COM-REGULAGEM-DE-ALTURA/ SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MULTIVISAO	50,00	82,40
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	24	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS.	NTC	100,00	48,00



Município de Capanema - PR

7011

B

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	25	FITA M PARA ROTULADORA. 12MM - PRETO/BRANCO, ORIGINAL DA MARCA BROTHER PARA O MODELO PT80. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER M231	BROTHER	100,00	75,00
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	26	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE AMARELO (5,5MMX1.7MM), 19V 3.42A.	ACER	30,00	137,50
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	27	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2.37A. FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2.37A.	ACER	30,00	140,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	28	FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARESLT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550 - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CORSAIR	50,00	419,00
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	29	FONTE PADRÃO ATX 750W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARESLT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OCP, OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.4, SEMI-MODULAR, CABOS PCIE 16AWG, GARANTIA DE 5 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: COOLERMAS TER MPX-7501- AMAAB - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	COOLERMAS TER	20,00	696,00
CAPANEMA INFORMATI	31	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR	SEAGATE	10,00	797,00



Município de Capanema - PR

CA LTDA - ME		80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	32	HD INTERNO COM ARMAZENAMENTO MINIMO DE 12TB, PARA SERVIDORES DE ALTA DEMANDA, COM 256MB DE CACHE, PADRÃO SATA 7200RPM REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL RED PRO NAS 12TB WD121KFBX.	WESTERN DIGITAL	10,00	2.096,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	33	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELÉTRICO, PARA CONTATOS OL/SW/OS/ SL, REFERÊNCIA: WURT LIMPA CONTATO 300ML, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	WURT	20,00	25,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	36	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 3200MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR-4.	PATRIOT	30,00	294,00
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	37	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 32GB VELOCIDADE: 4600MHZ, CONSUMO VDD: 1,5V, ARQUITETURA DDR-4 (KIT 2X16GB) REFERÊNCIA: KINGSTON KF446C19RB1K2/32, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CORSAIR	30,00	1.050,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	38	MEMORIA RAM DESKTOP, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V/1.5V, ARQUITETURA DDR3.	KEEPDATA	30,00	170,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	39	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2666MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4.	KINGSTON	30,00	264,00
PONTOCAP INFORMATI CA E INTERNET EIRELI	40	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L.	KEEPDATA	30,00	162,00
V M DISTRIBUID ORA DE COMPUTAD ORES LTDA	41	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR,	PC VM	24,00	3.159,00



6 711

Município de Capanema - PR

		PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARERESULT.COM]), COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE). AMPLA CONCORRÊNCIA.			
V DISTRIBUID ORA DE COMPUTAD ORES LTDA	M42	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARERESULT.COM]), COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA:	PC VM	8,00	3.195,00



Município de Capanema - PR

		CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	43	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	AOC	30,00	920,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	44	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSB OU AOC 24P1U, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	AOC	30,00	1.388,00
PONTOCAP INFORMATICA INTERNET EIRELI	45	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUA VE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LOGITECH	100,00	110,00
V M48 DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA		NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PROCESSADOR INTEL I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,3GHZ, TURBO CLOCK DE 4.4GHZ CACHE 12MB, 8 NÚCLEOS	ACER ASPIRE	47,00	3.120,00



Município de Capanema - PR

		<p>DE PROCESSAMENTO E 12 THREAD;</p> <p>- 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB);</p> <p>- TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC/AX;</p> <p>- TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E.</p> <p>- É OBRIGATÓRIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0.</p> <p>- ARMAZENAMENTO M.2 NVME 256GB.</p> <p>- DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS, OU MAIS RECENTE, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER A515-57, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
V DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	M49	NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PROCESSADOR INTEL I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,3GHZ, TURBO CLOCK DE	ACER ASPIRE	15,00	3.128,00



714

Município de Capanema - PR

		<p>4.4GHZ CACHE 12MB, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 12 THREAD;</p> <p>- 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB);</p> <p>- TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC/AX;</p> <p>- TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E.</p> <p>- É OBRIGATÓRIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0.</p> <p>- ARMAZENAMENTO M.2 NVME 256GB.</p> <p>- DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS, OU MAIS RECENTE, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER A515-57, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP.</p>			
LOTERICA E 50 COMERCIO SL EIRELI		NVME PCI-E GEN4 500GB, LEITURA ACIMA DE 6GB/S, GRAVAÇÃO ACIMA DE 4GB/S , PADRÃO M.2 2280, RESISTENCIA ACIMA DE 200TBW, REFERENCIA: WD BLACK	KINGSTON	30,00	535,00



Município de Capanema - PR

B 715

		SN850 NVME, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	51	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARCTIC	30,00	69,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	53	PLACA MÃE PADRÃO AMD AM4, PARA PROCESSADORES AMD RYZEN 5000, 4 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 2 PORTA M2 PCI GEN3 X4 OU SUPERIOR, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI 6 E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X OU SUPERIOR, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, BOTÃO BIOS FLASHBACK, 10 FASES DE ALIMENTAÇÃO, REFERÊNCIA: ASUS B550M-PLUS WIFI II, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASUS	20,00	1.299,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	54	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/AC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASROCK	20,00	700,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	55	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR AMD RYZEN 7 MODELO 5700G OU SUPERIOR, PARA SOQUETE AM4, COM CLOCK 3,8GHZ, 16MB CACHE L3, 4MB	AMD	20,00	1.498,00



716

Município de Capanema - PR

		CACHE L2, 8 NUCLEOS E 16 THREADS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO RADEON GRAPHICS, COM COOLER BOX.			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	56	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	INTEL	20,00	960,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	58	RACK MINI DE PAREDE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MINI RACK DESMONTÁVEL PARA SERVIDORES E TELECOMUNICAÇÕES; - PADRÃO 6U X 370MM. - EM CHAPA DE AÇO SAE 1020; - GABINETE TOTALMENTE APARAFUSADO; - PORTA FRONTAL REMOVÍVEL; - VISOR ACRÍLICO DE 2MM; - FECHADURA COM CHAVE; - LATERAIS REMOVÍVEIS COM VENTILAÇÃO E FECHOS DE RÁPIDO ACESSO; - TETO COM SUPORTE A 2 VENTILADORES E PASSAGEM DE CABOS; - BASE COM PASSAGEM PARA CABOS; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BIHOUSE TELECOM RACK PAREDE	RACKFORT	15,00	463,00



Município de Capanema - PR

717
B

		6U X 370MM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	59	ROTEADOR COMPATÍVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MÍNIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MÍNIMO 256MB RAM, MÍNIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK HEX RB750GR3, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MIKROTIK	20,00	449,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	60	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - UTILIZA FITA M DE 9MM E 12MM DE LARGURA; - TECLADO QUERTY; - 71 SÍMBOLOS; - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2 LINHAS, 6 TAMANHOS E 9 ESTILOS DE TEXTO; - DISPLAY LCD DE 12 CARACTERES; - USO DE 4 PILHAS AAAA, COM POSSIBILIDADE DE USAR ADAPTADOR AD24A, 230DPI; - VELOCIDADE DE 7.5MM/S; - TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER PT80BP	BROTHER	2,00	670,00
PONTOCAP INFORMATICA INTERNET EIRELI	62	SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KINGSTON	50,00	278,00



718

Município de Capanema - PR

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	63	SUPORTE DE GABINETE COM ABAS AJUSTÁVEIS E COM RODINHAS, SUPORTA GABINETES DE 10KG, REFERÊNCIA: EMPIRE EMP-CCPU-BK, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MASTICMOL	60,00	47,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	64	SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM DE ALTURA) PARA 2 (DOIS) MONITORES, QUE SUPORTA MONITORES DE 17 A 35 POLEGADAS, POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DE 360°, AJUSTES DE INCLINAÇÃO DE +45° A -30°, COM FIXAÇÃO ESTILO MORSA E SERRA COPO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: ELG F160N, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ELG	20,00	449,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	65	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD.	TP LINK	20,00	198,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	66	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X.	TP LINK	10,00	670,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	67	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC	LOGITECH	60,00	86,50



Município de Capanema - PR

6: 71!!

		HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
LOTERICA E 68 COMERCIO SL EIRELI		TELEFONE DE MESA VOIP. DEVE POSSUIR AS SEGUINTESEN CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -SUPORTE AOS PROTOCOLOS/PADRÕES SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (REGISTRO A,SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR069, 802.1X, TLS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR. -2(DUAS) PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS. -POWER OVER ETHERNET (POE) INTEGRADO (IEEE 802.3AF) (INCLUIR ADAPTADOR DE ENERGIA). -DISPLAY LCD COM TAMANHO MÍNIMO 2.9" E LUZ DE FUNDO. -AUTENTICAÇÃO PARA PELO MENOS UMA CONTA SIP/VOIP. -SUPORTE AOS CODECS G.711μ/A, G.722, G.723.1,G.726-32, G.729 A/B, ILBC. -DTMF ENTRADA, RFC 2833 E SIP INFO. -CONFIGURÁVEL VIA NAVEGADOR WEB, NO PRÓPRIO APARELHO E POR AUTO PROVISIONAMENTO. -QUALIDADE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS).	GRANDSTREA 60,00	274,00



Município de Capanema - PR

	<p>–CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FCC: PART 15 (CFR 47) CLASS B - CE : EN55022 CLASS B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1 - RCM: AS/ACIF S004, AS/NZS CISPR22/24, AS/NZS 60950 E AS/NZS 60950.1 <p>–RECURSOS E FACILIDADES DE TELEFONIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESPERA DE CHAMADA - TRANSFERÊNCIA - ENCAMINHAMENTO (INCONDICIONAL/SEM RESPOSTA/OCUPADO) - CONFERÊNCIA A 3 - AGENDA DE CONTATOS - CHAMADA EM ESPERA - HISTÓRICO DE CHAMADAS - DISCAGEM AUTOMÁTICA. <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: GRANDSTREAM GXP 1610</p>			
--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2024, é de R\$ 988.065,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Sessenta e Cinco Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono sete dias de outubro de 2024

Américo Belle
Prefeito Municipal



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

6 721

ATA 279/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: loterica_da_sorte@hotmail.com

7 de outubro de 2024 às 16:39

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

 **ATA 280-LOTERICA.pdf**
408K



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

8 722

ATA 279/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: loterica_da_sorte@hotmail.com

7 de outubro de 2024 às 16:39

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

 ATA 280-LOTERICA.pdf
408K

6 . 72:3



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

ATA 281/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

7 de outubro de 2024 às 16:40

Para: suporte@pontocap.com.br

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

 **ATA 281- PONTOCAP.pdf**
440K



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

6 724

ATA 282/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

7 de outubro de 2024 às 16:42

Para: vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

 ATA 282- V M DISTRIBUIDORA.pdf
408K

- Grupo compras 16:51
✓ Você: O PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: AQUIL...
- Divulgação de eventos 16:49
Jonas: <https://www.facebook.com/share/r/fhs...>
- Felipe Secretário Contratação 16:37
Vou entrar on LINE e depois lhe conto como foi
- Raquel Albano Licitação 16:25
✓ raquel tem que ser Administração, esse tipo de...
- Aldo 16:22
✓ olha quem esta na foto da comemoração do ...
- Cleunice Watz 16:20
✓ a Camila me falou, não tem problema Cleunice
- Fabiana Schulz 16:15
✓ que ótimo
- FARMACIAS BRAVA 15:44
+55 46 9918-7049: Mensagem apagada
- Mais Barato Confecções 14:51
Mais: Vídeo
- Mês aniversário-Grupo Loja Dama'97 ... 14:35
~ Neusa Marisa Finken: N da vô
- Jonatan - Pref 13:32
<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/capanema/de...>
- Lu do Magalu 13:11
Oi, ROSELIA! Que demaaais, vi aqui que seu pr...
- Turma das Licitações. 12:37
~ Anita Rüdiger Jordan: Aqui empresa já está exec...
- ALEGRIA DE VIVER 11:41
Ivone: 0:25
- "FAMÍLIA" 11:37
~ Nivalda Furlan: Foto
- Grupo VIP Maria Biju 11:10
~ Maria Biju: Dica de presente Dia das Crian...
- Familia Krüger 11:05
Mae: 0:08
- Djenifer Dsainer 10:43
Foto
- Ozentit 10:34
Agradecemos a sua avaliação!
- Tio Wilson Kruger 10:01
Foto
- Natália Prado Receita 09:57

@Gilmar Gobato 10:00

Jaque Farmacia saiu

Jeandra 11:08
Mensagem apagada

Jeandra 11:08
CONTROLE DOS RELATÓRIOS DAS CONTRATAÇÕES...
DOCX • 17 KB

CONTROLE DOS RELATÓRIOS DAS CONTRATAÇÕES VERBAIS.docx 11:08

Bom dia, o relatório das contratações verbais é obrigatório, solicito que regularizem a situação as Secretarias que não fizeram a publicação. 11:12

+55 46 9985-0691 11:15
Bom dia. Preciso do contato da empresa A.E.M.OESTE e de ECOPEL 11:15

Lucian Garagem 11:16
Grupo HB SUL Camila Ecoopel 11:16

A.E.M OESTE (49) 3622-1248 11:19

+55 46 9985-0691 11:19
Obrigada 11:19

QUARTA-FEIRA

Fabiana Schulz 11:01
Classificação por Fornecedor PP 49-2024.pdf
2 páginas • PDF • 178 KB

BOM DIA.

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. ESTÁ PRONTO E PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 03/10/2024 11:01

HOJE

Município de Capão da Boa Esperança
Classificação por Fornecedor PREGAO PRESENCIAL 50.pdf
7 páginas • PDF • 598 KB

O PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE

725
B

2023

726
B

Disponibilizado por uso

08/10/2024

Jose Luis Bg

Atas

Ata nº 279/2024

Última atualização 07/10/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2024 **Data de assinatura:** 07/10/2024 **Vigência:** de 07/10/2024 a 06/10/2025

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000147/2024-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000147/2024](#)

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ACESSORIOS CORRELATOS COM ADOCAO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	07/10/2024 - 14:46:34	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



725

6

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ata nº 280/2024

Última atualização 07/10/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2024 **Data de assinatura:** 07/10/2024 **Vigência:** de 07/10/2024 a 06/10/2025

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000147/2024-000002 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000147/2024](#)

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ACESSORIOS CORRELATOS COM ADOCAO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	07/10/2024 - 15:07:23	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

730

3

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ata nº 281/2024

Última atualização 07/10/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2024 **Data de assinatura:** 07/10/2024 **Vigência:** de 07/10/2024 a 06/10/2025

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000147/2024-000003 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000147/2024](#)

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ACESSORIOS CORRELATOS COM ADOCAO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	07/10/2024 - 15:54:11	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ata nº 282/2024

Última atualização 07/10/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2024 **Data de assinatura:** 07/10/2024 **Vigência:** de 07/10/2024 a 06/10/2025

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000147/2024-000004 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000147/2024](#)

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ACESSORIOS CORRELATOS COM ADOCAO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	07/10/2024 - 16:49:10	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



734

8

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024
“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, sediado(a) no seguinte endereço: R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CEP: 89906000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Paraíso/SC, com o seguinte endereço eletrônico: **loterica_da Sorte@hotmail.com**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 49 99998 0440, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, CPF Nº 884.567.571-87, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Presencial nº 50/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Administração- SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Demais Secretarias da Administração Municipal

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	68323	ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT; -FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE;	UBIQUITI	UN	38,00	1.420,00	53.960,00



Município de Capanema - PR

		<p>–CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER.</p> <p>–É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFI CONTROLLER.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>					
25	69263	<p>FITA M PARA ROTULADORA. 12MM - PRETO/BRANCO, ORIGINAL DA MARCA BROTHER PARA O MODELO PT80.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER M231</p>	BROTHER	UN	100,00	75,00	7.500,00
50	68363	<p>NVME PCI-E GEN4 500GB, LEITURA ACIMA DE 6GB/S, GRAVAÇÃO ACIMA DE 4GB/S , PADRÃO M.2 2280, RESISTENCIA ACIMA DE 200TBW, REFERENCIA: WD BLACK SN850 NVME, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	KINGSTON	UN	30,00	535,00	16.050,00
59	68372	<p>ROTEADOR COMPATÍVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MÍNIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MÍNIMO 256MB RAM, MÍNIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK HEX RB750GR3, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	MIKROTIK	UN	20,00	449,00	8.980,00
60	69266	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>– UTILIZA FITA M DE 9MM E 12MM DE LARGURA;</p> <p>– TECLADO QUERTY;</p> <p>– 71 SÍMBOLOS;</p>	BROTHER	UN	2,00	670,00	1.340,00





8 737

Município de Capanema - PR

		<p>- CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2 LINHAS, 6 TAMANHOS E 9 ESTILOS DE TEXTO;</p> <p>- DISPLAY LCD DE 12 CARACTERES;</p> <p>- USO DE 4 PILHAS AAAA, COM POSSIBILIDADE DE USAR ADAPTADOR AD24A, 230DPI;</p> <p>- VELOCIDADE DE 7.5MM/S;</p> <p>- TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETA.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER PT80BP</p>					
64	68374	SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM DE ALTURA) PARA 2 (DOIS) MONITORES, QUE SUPORTA MONITORES DE 17 A 35 POLEGADAS, POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DE 360°, AJUSTES DE INCLINAÇÃO DE +45° A -30°, COM FIXAÇÃO ESTILO MORSA E SERRA COPO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: ELG F160N, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ELG	UN	20,00	449,00	8.980,00
68	69269	TELEFONE DE MESA VOIP. DEVE POSSUIR AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -SUPORTE AOS PROTOCOLOS/PADRÕES SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (REGISTRO A,SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR069, 802.1X, TLS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR. -2(DUAS) PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS.	GRAN DSTRE AN	UN	60,00	274,00	16.440,00



Município de Capanema - PR

	<p>-POWER OVER ETHERNET (POE) INTEGRADO (IEEE 802.3AF) (INCLUIR ADAPTADOR DE ENERGIA).</p> <p>-DISPLAY LCD COM TAMANHO MÍNIMO 2.9" E LUZ DE FUNDO.</p> <p>-AUTENTICAÇÃO PARA PELO MENOS UMA CONTA SIP/VOIP.</p> <p>-SUPORTE AOS CODECS G.711μ/A, G.722, G.723.1,G.726-32, G.729 A/B, ILBC.</p> <p>-DTMF ENTRADA, RFC 2833 E SIP INFO.</p> <p>-CONFIGURÁVEL VIA NAVEGADOR WEB, NO PRÓPRIO APARELHO E POR AUTO PROVISIONAMENTO.</p> <p>-QUALIDADE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS).</p> <p>-CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES:</p> <p>- FCC: PART 15 (CFR 47) CLASS B</p> <p>- CE : EN55022 CLASS B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1</p> <p>- RCM: AS/ACIF S004, AS/NZS CISPR22/24, AS/NZS 60950 E AS/NZS 60950.1</p> <p>-RECURSOS E FACILIDADES DE TELEFONIA:</p> <p>- ESPERA DE CHAMADA</p> <p>- TRANSFERÊNCIA</p> <p>- ENCAMINHAMENTO (INCONDICIONAL/SEM RESPOSTA/OCUPADO)</p>					
--	--	--	--	--	--	--



B 7311

Município de Capanema - PR

		- CONFERÊNCIA A 3 - AGENDA DE CONTATOS - CHAMADA EM ESPERA - HISTÓRICO DE CHAMADAS - DISCAGEM AUTOMÁTICA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: GRANDSTREAM GXP 1610					
--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da

Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao

B 7411



Município de Capanema - PR

Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1 de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **113.250,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**Município de Capanema - PR**

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação

ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Município de Capanema - PR

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. **a)** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2. **b)** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8



l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	160	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	200	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1140	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1150	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1151	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1151	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1520	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1860	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.26.782.2601.2262	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2170	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2310	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2691	09.001.10.301.1001.2081	380	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2691	09.001.10.301.1001.2081	380	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2810	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3400	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3650	09.001.10.304.1001.2087	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3820	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3840	09.001.10.305.1001.2439	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4100	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4130	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4440	10.002.18.541.1801.2205	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4660	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4760	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5280	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5670	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5820	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5960	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6270	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	6270	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	6320	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6370	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO



10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição



747
B

Município de Capanema - PR

objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de



1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

①



c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



B 75107

Município de Capanema - PR

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.



Município de Capanema - PR

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LOTERICA E COMERCIO SL
EIRELI:15082583000114

Assinado de forma digital por
LOTERICA E COMERCIO SL
EIRELI:15082583000114
Dados: 2024.10.07 17:49:41 -03'00'

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Detentora da Ata de Registro de Preços



Apoio Licitação 1 PM Capanema-PR <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

ATA ASSINADA

1 mensagem

Apoio Licitação 1 PM Capanema-PR <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Para: loretica_da_sorte@hotmail.com

8 de outubro de 2024 às 09:25

Bom dia!

Segue em anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280/2024, referente ao pregão presencial 50/2024, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente
Bárbara Ilkiu

 **CCO_003569.pdf**
5423K



6 75.1

Município de Capanema - PR**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024****“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32, sediado(a) no seguinte endereço: R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: **suporte@pontocap.com.br**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 4635522444, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, CPF Nº 017.632.189-61, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Presencial nº 50/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Administração - SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Demais Secretarias da Administração Municipal

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**1.1. RESUMO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	68322	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT;	UBIQUITI	UN	12,00	1.660,00	19.920,00



Município de Capanema - PR

B 755

		- FONTE POE EXTERNA; - SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE E POSTE; - CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER. - É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFI CONTROLLER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-M-PRO, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.					
6	68324	ADAPTADOR USB TPLINK UN 50,00 70,33 3.516,50 BLUETOOTH 5.0 PARA FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES PARA NOTEBOOK E DESKTOP, TAMANHO NANO, COM SUPORTE DE 7 DISPOSITIVOS SIMULTANEOS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK UB500 SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE					
7	68325	ADAPTADOR USB WIFI AC. TPLINK UN 100,00 142,00 14.200,00 MARCA DE REFERÊNCIA: TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE					
10	68327	CABO DE ENERGIA OITINHO UN 50,00 39,00 1.950,00 BIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-					



B: 75;

Município de Capanema - PR

		60320-C7, MÍNIMO 3 METROS, MÍNIMO 2X0,75MM, 10A 250V.					
13	69260	<p>CABO DE REDE CAT5E CAPA DUPLA BLINDADO 24AWG, CARRETEL DE 305 MTS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- DEVERÁ CONTER MARCAÇÃO METRO A METRO;- HOMOLOGADO PELA ANATEL;- CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO, COM ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE;- NÚCLEO DE 4 PARES REUNIDOS E ENFAIXADOS POR FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA E FIO DRENO LONGITUDINAL;- DUPLA CAPA INTERNA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CMX E CAPA EXTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETO;- ESPECÍFICO USO EXTERNO.- CAIXA COM 305 METROS. <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MEGATRON CABO DE REDE LAN 4PX24AWG DUPLA CAPA BLINDADO, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	MEGATR	UN	20,00	1.160,00	23.200,00



6 757

Município de Capanema - PR

15	68331	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	FURUKA UN	15,00	1.130,00	16.950,00
18	68334	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 5MTS.	AQUARI UN	50,00	72,39	3.619,50
21	68338	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC	LOGITEC UN	60,00	170,00	10.200,00



6 758

Município de Capanema - PR

		ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
23	68340	DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: HTTPS://WWW.GIMBA.COM.BR/APOIO-PARA-PES/APOIO-PARA-OS-PES-ERGONOMICO-MDF-TABACO-26X39X11CM-1-UN-SOUZA/?PID=21649 OU HTTP://WWW.DISKTEM.COM.BR/PRODUTO/SUPORTE-APOIO-PARA-AO-PES-EM-MADEIRA-COM-REGULAGEM-DE-ALTURA/ - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MULTIVI SAO	UN	50,00	82,40	4.120,00
26	68342	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE AMARELO (5,5MMX1.7MM), 19V 3.42A.	ACER	UN	30,00	137,50	4.125,00
27	68343	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2.37A. FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2.37A.	ACER	UN	30,00	140,00	4.200,00
29	68345	FONTE PADRÃO ATX 750W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OCP, OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.4, SEMI-MODULAR, CABOS PCIE 16AWG, GARANTIA DE	COOLER MASTER	UN	20,00	696,00	13.920,00



B. 751

Município de Capanema - PR

		5 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: COOLERMMASTER MPX-7501-AMAAB - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
32	68347	HD INTERNO COM ARMAZENAMENTO MINIMO DE 12TB, PARA SERVIDORES DE ALTA DEMANDA, COM 256MB DE CACHE, PADRÃO SATA 7200RPM REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL RED PRO NAS 12TB WD121KFBX.	WESTERN DIGITAL	UN	10,00	2.096,00	20.960,00
37	68352	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 32GB VELOCIDADE: 4600MHZ, CONSUMO VDD: 1,5V, ARQUITETURA DDR-4 (KIT 2X16GB) REFERÊNCIA: KINGSTON KF446C19RB1K2/32, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CORSAIR	UN	30,00	1.050,00	31.500,00
40	68355	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L.	KEEPDATA	UN	30,00	162,00	4.860,00
45	68359	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LOGITECH	UN	100,00	110,00	11.000,00
53	68367	PLACA MÃE PADRÃO AMD AM4, PARA	ASUS	UN	20,00	1.299,00	25.980,00



B 7611

Município de Capanema - PR

		PROCESSADORES AMD RYZEN 5000, 4 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 2 PORTA M2 PCI GEN3 X4 OU SUPERIOR, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI 6 E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X OU SUPERIOR, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, BOTÃO BIOS FLASHBACK, 10 FASES DE ALIMENTAÇÃO, REFERÊNCIA: ASUS B550M-PLUS WIFI II, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
54	68368	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/AC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASROCK	UN	20,00	700,00	14.000,00
62	68373	SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KINGSTON	UN	50,00	278,00	13.900,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;



Município de Capanema - PR

b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;

- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da

Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



Município de Capanema - PR

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **242.121,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Um Reais)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**Município de Capanema - PR**

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**Município de Capanema - PR**

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;**

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1.a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1.5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Município de Capanema - PR****6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	160	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	200	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



B 765

Município de Capanema - PR

2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1140	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1150	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1151	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1151	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1520	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1860	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.26.782.2601.2262	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2170	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2310	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2691	09.001.10.301.1001.2081	380	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2691	09.001.10.301.1001.2081	380	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2810	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3400	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3650	09.001.10.304.1001.2087	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3820	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3840	09.001.10.305.1001.2439	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4100	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4130	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4440	10.002.18.541.1801.2205	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4660	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4760	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5280	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5670	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5820	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



**Município de Capanema - PR**

2024	5960	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6270	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	6270	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	6320	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6370	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o



Município de Capanema - PR

fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Município de Capanema - PR

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.



B 7711

Município de Capanema - PR

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.



Município de Capanema - PR

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Município de Capanema - PR**

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

- a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

- a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e
- b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
 - (i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
 - (ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:



B 77.3

Município de Capanema - PR

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.



77.1

B

Município de Capanema - PR

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


EUCLIDES AURELIO KOLLET
Representante Legal
PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET
EIRELI
Detentora da Ata de Registro de Preços



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024
“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.457.481/0001-58, sediado(a) no seguinte endereço: R PADRE AURELIO, 117 - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de São José do Cedro/SC, com o seguinte endereço eletrônico: **vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 49 3643 0805, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **VITORIA MARIA VARGAS**, CPF Nº 075.595.139-56, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Presencial nº 50/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Administração-SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Demais Secretarias da Administração Municipal

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
41	68356	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA	PC VM	UN	24,00	3.159,00	75.816,00



776

Município de Capanema - PR

		DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARERESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE). AMPLA CONCORRÊNCIA.					
42	68356	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARERESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA,	PC VM	UN	8,00	3.195,00	25.560,00



		REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.					
48	68362	<p>NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- PROCESSADOR INTEL I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,3GHZ, TURBO CLOCK DE 4.4GHZ CACHE 12MB, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 12 THREAD;- 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB);- TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC/AX;- TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E.- É OBRIGATÓRIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0.- ARMAZENAMENTO M.2 NVME 256GB.- DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, OU MAIS RECENTE, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-	ACER UN ASPIRE	47,00	3.120,00	146.640,00	



Município de Capanema - PR

6 : 778

		INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER A515-57, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
49	68362	NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PROCESSADOR INTEL I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. CLOCK DE 3,3GHZ, TURBO CLOCK DE 4.4GHZ CACHE 12MB, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 12 THREAD; - 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB); - TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC/AX; - TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E. - É OBRIGATÓRIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0. - ARMAZENAMENTO M.2 NVME 256GB.	ACER UN ASPIRE	15,00	3.128,00	46.920,00	



	<p>– DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, OU MAIS RECENTE, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER A515-57, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da

Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao



Município de Capanema - PR

Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1 de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **294.936,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;





d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação



ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. **a)** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2. **b)** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Q



D) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	160	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	200	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1140	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1150	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1151	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1151	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1520	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1860	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.26.782.2601.2262	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2170	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2310	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2691	09.001.10.301.1001.2081	380	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2691	09.001.10.301.1001.2081	380	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2810	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2024	3400	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3650	09.001.10.304.1001.2087	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3820	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3840	09.001.10.305.1001.2439	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4100	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4130	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4440	10.002.18.541.1801.2205	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4660	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4760	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5280	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5670	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5820	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5960	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6270	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	6270	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	6320	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6370	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO



Município de Capanema - PR

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição



objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ⓞ



14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de





8 7811

Município de Capanema - PR

1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

0



c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Ⓟ



19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) VITORIA MARIA VARGAS**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 07 dias do mês de outubro de 2024


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

V M DISTRIBUIDORA
DE COMPUTADORES
LTDA:49457481000158

Assinado de forma digital por V M
DISTRIBUIDORA DE
COMPUTADORES
LTDA:49457481000158
Dados: 2024.10.08 07:08:01 -03'00'

VITORIA MARIA VARGAS
Representante Legal
**V M DISTRIBUIDORA DE
COMPUTADORES LTDA**
Detentora da Ata de Registro de
Preços



6 79.3

Apoio Licitação 1 PM Capanema-PR <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

ATA ASSINADA

1 mensagem

Apoio Licitação 1 PM Capanema-PR <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Para: vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com

8 de outubro de 2024 às 09:29

Bom dia!

Segue em anexo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2024, referente ao pregão presencial 50/2024, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente
Bárbara Ilkiu

 **CCO_003570.pdf**
5509K



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.771, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §1, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT; - FONTE POE EXTERNA; - SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE E POSTE; - CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER. - É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFY CONTROLLER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-M-PRO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UBIQUITI	38,00	1.675,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	2	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT; - FONTE POE EXTERNA; - SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE E POSTE; - CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER. - É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFY CONTROLLER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-M-PRO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP	UBIQUITI	12,00	1.660,00
LOTERICA E COMERCIO SLEIRELI	3	ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT; - FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE; - CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER. - É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFY CONTROLLER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UBIQUITI	38,00	1.420,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	4	ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT; - FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE; - CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER. - É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFY CONTROLLER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP	UBIQUITI	12,00	1.600,00



795
B

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	5	ADAPTADOR DE TELEFONIA ANALOGICA (ATA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -INTERFACE PARA TELEFONE COM DUAS (2) PORTAS FXS -INTERFACE DE REDE COM DUAS (2) PORTAS RJ45 DE (NO MÍNIMO) 10/100 MBPS -INDICADORES LUMINOSOS EXTERNOS COM ESTADO DE AUTENTICAÇÃO DAS LINHAS, REDE E ENERGIA -COMPATIBILIDADE COM OS RECURSOS DE TELEFONIA: -EXIBIÇÃO OU BLOQUEIO DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS -CHAMADA EM ESPERA -FLASH -TRANSFERÊNCIA ASSISTIDA OU CEGA -ENCAMINHAMENTO -CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS -SUPPORTE AOS CODECS DE VOZ G.711 COM ANEXO I (PLC) E ANEXO II (VAD/CNG), G.722, G.723.1, G.729A/B, G.726, ILBC E OPUS -SUPPORTE AOS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, STUN, SIP (RFC3261), SIP OVER TCP/TLS, SRTP, TR-06 -MÉTODO DTMF EM ÁUDIO, RFC2833 E/OU SIP INFO -SUPPORTE A PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO -GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÕES VIA NAVEGADOR WEB -DEVERÁ INCLUIR FONTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK 2 ATA GRANDSTREAM 2FXS	GRANDSTREAM	15,00	620,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	6	ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0 PARA FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES PARA NOTEBOOK E DESKTOP, TAMANHO NANO, COM SUPPORTE DE 7 DISPOSITIVOS SIMULTANEOS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK UB500 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	TPLINK	50,00	70,33
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	7	ADAPTADOR USB WIFI AC. MARCA DE REFERÊNCIA: TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	TPLINK	100,00	142,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	8	ALICATE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45 COM CORTE E DECAPA, EM AÇO CARBONO Q235. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: HIKARI HK-303, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	HIKARI	3,00	101,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	9	BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERENCIA: UNIPOWER 1270E, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIPOWER	100,00	144,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	10	CABO DE ENERGIA BIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C7, MÍNIMO 3 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V.	OTTINHO	50,00	39,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	11	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C13, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V.	MEGATRON	50,00	29,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	12	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7.5A 250V.	MEGATRON	50,00	27,50
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	13	CABO DE REDE CAT5E CAPA DUPLA BLINDADO 24AWG, CABRETEL DE 305 MTS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - DEVERÁ CONTER MARCAÇÃO METRO A METRO. - HOMOLOGADO PELA ANATEL. - CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, COM ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. - NÚCLEO DE 4 PARES REUNIDOS E ENFAIXADOS POR FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA E FIO DRENO LONGITUDINAL. - DUPLA CAPA INTERNA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CMX E CAPA EXTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETO; - ESPECÍFICO USO EXTERNO. - CAIXA COM 305 METROS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MEGATRON CABO DE REDE LAN 4PX-24AWG DUPLA CAPA BLINDADO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	MEGATRON	20,00	1.160,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	14	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL. CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0,45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS.	FORTREK	25,00	775,00

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	15	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT6 U/UTP FURUKAWA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	FURUKAWA	15,00	1.130,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	16	CABO HDMI 2.0 (MACHO) PARA HDMI 2.0 (MACHO) MÍNIMO 10MTS.	ELG	20,00	123,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	17	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 1,8MTS.	AGUARIO	50,00	39,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	18	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO SMTS.	AQUARIO	50,00	72,39
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	19	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0.	VINIK	50,00	26,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	20	CARREGADOR DE CÉLULAS DE LÍTIU E PILHAS NI-MH CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CARREGADOR COM ENTRADA DC 12V 1A, COM SAÍDA 4.2V ±1% / 3.7V ±1% / 1.48V ±1%, 500MA X 2. - COMPATIVEL COM: LI-ION / IMR / LIFEPO4: 26650, 22650, 18650, 17670, 18490, 17500, 18350, 16340(RCR123), 14500, 10440 NI-MH / NI-CD: AA, AAA, AAAA, C; - COM DISPLAY, CIRCUITO INTELIGENTE DE CARREGAMENTO, COM AUTO DETECÇÃO DE TIPO DE BATERIAS, EXIBIÇÃO DE VOLTAGEM DE CARREGAMENTO, CORRENTE DE CARREGAMENTO, TEMPO DE CARREGAMENTO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: NITECORE D2	RITECORE	2,00	220,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	21	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.JO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX. FCC ID: INZMR0660, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	LOGITECH	60,00	170,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	22	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NIQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO.	INTELBRAS	500,00	0,82
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	23	DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: HTTPS://WWW.GIMBA.COM.BR/APOIO-PARA-PES/APOIO-PARA-OS-PES-ERGONOMICO-MDF-TABACO-26X39X11CM-1-UN-SOUZA/PPID-21649 OU HTTP://WWW.DISKTEM.COM.BR/PRODUTO/SUPPORTE-APOIO-PARA-AO-PES-EM-MADEIRA-COM-REGULAGEM-DE-ALTURA/ - SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	MULTIVISAO	50,00	82,40
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	24	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS.	NTC	100,00	48,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	25	FITA M PARA ROTULADORA, 12MM PRETO/BRANCO, ORIGINAL DA MARCA BROTHER PARA O MODELO PT80. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER M231	BROTHER	100,00	75,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	26	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE AMARELO (5.5MMX1.7MM), 19V 3.42A.	ACER	30,00	137,50
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	27	FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2.37A. FONTE ORIGINAL PARA NOTEBOOK ACER, PLUGUE FINO (3MMX1MM), 19V 2.37A.	ACER	30,00	140,00



CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	28	FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARRESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550 - SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CORSAIR	50,00	419,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	29	FONTE PADRÃO ATX 750W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARRESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OCP, OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.4, SEMI-MODULAR, CABOS PCIE 16AWG, GARANTIA DE 5 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: COOLERMASTER MPX-7501-AMAAB - SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	COOLERMASTER	20,00	696,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	31	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SEAGATE	10,00	797,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	32	HD INTERNO COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 12TB, PARA SERVIDORES DE ALTA DEMANDA, COM 256MB DE CACHE, PADRÃO SATA 7200RPM REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL R3D PRO NAS 12TB WD121KFBX.	WESTERN DIGITAL	10,00	2.096,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	33	LATA LIMPANTE AEROSOL 300ML, DIELETRICO, PARA CONTATOS OL/SV/OS/SL, REFERÊNCIA: WURTLIMPA CONTATO 300ML, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	WURT	20,00	25,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	36	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 3200MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR 4.	PATRIOT	30,00	294,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	37	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 32GB VELOCIDADE: 4600MHZ, CONSUMO VDD: 1,5V, ARQUITETURA DDR 4 (KIT 2X16GB) REFERÊNCIA: KINGSTON KF46C19R81K2/32, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CORSAIR	30,00	1.050,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	38	MEMÓRIA RAM DESKTOP CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V/1,5V, ARQUITETURA DDR3.	KEEPDATA	30,00	170,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	39	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2666MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4.	KINGSTON	30,00	264,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	40	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L.	KEEPDATA	30,00	162,00
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	41	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3,8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LETURA ACIMA DE 2000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS-500G33HC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARRESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE), AMPLA CONCORRÊNCIA.	PC VM	24,00	3.159,00

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	42	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3,8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LETURA ACIMA DE 2000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS-500G33HC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARRESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE), EXCLUSIVO ME/EP.	PC VM	8,00	3.195,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	43	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	AOC	30,00	920,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	44	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24FQSR OU AOC 24P1U, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	AOC	30,00	1.388,00
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	45	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: INZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LOGITECH	100,00	110,00
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	48	NOTEBOOK, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PROCESSADOR INTEL 15 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,3GHZ, TURBO CLOCK DE 4,4GHZ, CACHE 12MB, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 12 THREAD, - 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB); - TELA FULLHD 15,6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11a/b/g/n/ac/ax; - TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E. - É OBRIGATORIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0. - ARMAZENAMENTO M.2 NVME 256GB. - DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, OU MAIS RECENTE, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER A515-57, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. AMPLA CONCORRÊNCIA.	ACER ASPIRE	47,00	3.120,00



V.M. DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	49	NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PROCESSADOR INTEL 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,3GHZ, TURBO CLOCK DE 4,4GHZ, CACHE 12MB, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 12 THREADS; - 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB); - TELA FULLHD 15,6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC/AX; - TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2, PCI-E. - É OBRIGATORIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0. - ARMAZENAMENTO M.2 NVME 256GB. - DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, OU MAIS RECENTE, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER A515-57, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.	ACER ASPIRE	15,00	3.128,00			
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	50	NVME PCI-E GEN4 500GB, LEITURA ACIMA DE 6GB/S, GRAVAÇÃO ACIMA DE 4GB/S, PADRÃO M.2 2280, RESISTENCIA ACIMA DE 200TBW, REFERENCIA: WD BLACK SN850 NVME, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KINGSTON	30,00	535,00			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	51	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M.K, DENSIDADE 2,5GG/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARCTIC	30,00	69,00			
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	53	PLACA MÃE PADRÃO AMD AM4, PARA PROCESSADORES AMD RYZEN 5000, 4 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 2 PORTA M2 PCI GEN3 X4 OU SUPERIOR, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VÍDEO, WIFI 6 E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X OU SUPERIOR, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, BOTÃO BIOS FLASHBACK, 10 FASES DE ALIMENTAÇÃO, REFERÊNCIA: ASUS B550M-PLUS WIFI II, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASUS	20,00	1.299,00			
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	54	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VÍDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/AC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASROCK	20,00	760,00			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	55	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR AMD RYZEN 7 MODELO 5700G OU SUPERIOR, PARA SOQUETE AM4, COM CLOCK 3,8GHZ, 16MB CACHE L3, 4MB CACHE L2, 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO RADEON GRAPHICS, COM COOLER BOX.	AMD	20,00	1.498,00			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	56	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	INTEL	20,00	960,00			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	58	RACK MINI DE PAREDE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MINI RACK DESMONTÁVEL PARA SERVIDORES E TELECOMUNICAÇÕES; - PADRÃO 6U X 370MM. - EM CHAPA DE AÇO SAE 1020; - GABINETE TOTALMENTE APARAFUSADO; - PORTA FRONTAL REMOVÍVEL; - VISOR ACRÍLICO DE 2MM; - FECHADURA COM CHAVE; - LATERAIS REMOVÍVEIS COM VENTILAÇÃO E FECHOS DE RÁPIDO ACESSO; - TETO COM SUPORTE A 2 VENTILADORES E PASSAGEM DE CABOS; - BASE COM PASSAGEM PARA CABOS; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A FÓ. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BIIHOUSE TELECOM RACK PAREDE 6U X 370MM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	RACKPORT	15,00	463,00			
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	59	ROTEADOR COMPATÍVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MÍNIMA I4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MÍNIMO 256MB RAM, MÍNIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ, REFERÊNCIA: MIKROTIK HEX RB750GR3, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MIKROTIK	20,00	449,00			
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	60	ROTEADOR ELÉTRONICO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - UTILIZA FITA M DE 9MM E 12MM DE LARGURA; - TECLADO QUERTY; - 71 SÍMBOLOS; - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2 LINHAS, 6 TAMANHOS E 9 ESTILOS DE TEXTO; - DISPLAY LCD DE 12 CARACTERES; - USO DE 4 PILHAS AAA, COM POSSIBILIDADE DE USAR ADAPTADOR AD24, 230DPI; - VELOCIDADE DE 7,5MM/S; - TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER PT80BP.	BROTHER	2,00	670,00			
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	62	SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KINGSTON	50,00	278,00			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	63	SUPORTE DE GABINETE COM ABAS AJUSTÁVEIS E COM RODINHAS, SUPORTA GABINETES DE 10KG, REFERENCIA: EMPIRE EMP-CPU-BK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MASTICMOL	60,00	47,00			
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	64	SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM DE ALTURA) PARA 2 (DOIS) MONITORES, QUE SUPORTA MONITORES DE 17 A 35 POLEGADAS, POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DE 360°, AJUSTES DE INCLINAÇÃO DE +45° A -30°, COM FIXAÇÃO ESTILO MORSAS E SERRA COPO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA QUALIDADE. REFERENCIA: ELG F160N, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ELG	20,00	449,00			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	65	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11,9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD.	TP LINK	20,00	198,00			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	66	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35,7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X.	TP LINK	10,00	670,00			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	67	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGRASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCIDIO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCX ID: INZMR0660, OU DZL-Y-U0009) REFERENCIA: KEYBOARD K120, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LOGITECH	60,00	86,50			



6 798

<p>LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI</p>	<p>68</p>	<p>TELEFONE DE MESA VOIP. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -SUPORTE AOS PROTOCOLOS/PADRÕES SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (REGISTRO A.SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR069, 802.1X, TIS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR. -(DUAS) PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS. -POWER OVER ETHERNET (POE) INTEGRADO (IEEE 802.3AF) (INCLUIR ADAPTADOR DE ENERGIA). -DISPLAY LCD COM TAMANHO MÍNIMO 2.9" E LUZ DE FUNDO. -AUTENTICAÇÃO PARA PELO MENOS UMA CONTA SIP/VOIP. -SUPORTE AOS CODECS G.711u/A, G.722, G.723.1, G.726-32, G.729 A/B, ILBC. -DTMF ENTRADA, RFC 2833 E SIP INFO. -CONFIGURÁVEL VIA NAVEGADOR WEB, NO PRÓPRIO APARELHO E POR AUTO PROVISIONAMENTO. -QUALIDADE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS). -CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: - FCC, PART 15 (CFR 47) CLASS B - CF: FNS5022 CLASS B, FNS5024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1 - RCM: AS/ACIF 5004, AS/NZS CIS-PR22/24, AS/NZS 60950 E AS/NZS 60950.1 -RECURSOS E FACILIDADES DE TELEFONIA: - ESPERA DE CHAMADA - TRANSFERÊNCIA - ENCAMINHAMENTO (INCONDICIONAL/SEM RESPOSTA/OCUPADO) - CONFERÊNCIA A 3 - AGENDA DE CONTATOS - CHAMADA EM ESPERA - HISTÓRICO DE CHAMADAS - DISCAGEM AUTOMÁTICA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: GRANDSTREAM GXP 1610</p>	<p>GRANDSTREAM</p>	<p>60,00</p>	<p>274,00</p>
--	-----------	---	--------------------	--------------	---------------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2024, é de R\$ 988.065,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Sessenta e Cinco Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 7 de outubro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024

Pregão Eletrônico Nº 50/2024

Data da Assinatura: 07/10/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 337.758,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024

Pregão Eletrônico Nº 50/2024

Data da Assinatura: 07/10/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 113.250,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024

Pregão Eletrônico Nº 50/2024

Data da Assinatura: 07/10/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 242.121,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Um Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024

Pregão Eletrônico Nº 50/2024

Data da Assinatura: 07/10/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 294.936,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.585, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.006.367,39.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875, de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.006.367,39 (dois milhões, seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:



CERTIDÃO

Com relação a Pregão Presencial nº 50/2024, Ata de Registro de Preços nº 282/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Certifico que no momento que fizemos a Ata de Registro de Preços nº 282/2024 não nos atentamos que a mesma empresa tinha sido vencedora dos itens 41 e 42 e 48 e 49 os itens citados os itens 41 e 48 eram Ampla concorrência e os itens 42 e 49 eram exclusivo para empresa ME e EPP, como a empresa venceu tanto os itens 41 e 42 e 48 e 49, deveríamos ter contratado pelo menor valor conforme prevê o edital, para podermos regularizar a situação faremos um aditivo de supressão nos itens: 42 e 59 contratando os mesmos pelo menor valor.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



minuta

1º Termo Aditivo de Supressão a Ata de Registro de Preços nº 282/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA., CNPJ sob o nº 49.457.481/0001-58, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 282/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 50/2024 para correção de erro administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimido o valor dos itens 42 e 49, Valor total da Supressão R\$ 408,00(Quatrocentos e oito reais) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário Contratada	Valor após supressão
42	68356	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW. CLEARESLT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE	UN	8	3.195,00	3.159,00



801

B

Município de Capanema - PR

		MELHOR QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.				
49	68362	NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PROCESSADOR INTEL I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,3GHZ, TURBO CLOCK DE 4.4GHZ CACHE 12MB, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 12 THREAD; - 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB); - TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC/AX; - TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E. - É OBRIGATÓRIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0. - ARMAZENAMENTO M.2 NVME 256GB. - DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, OU MAIS RECENTE, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER A515-57, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	15	3.128,00	3.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



Município de Capanema - PR

8 802

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VITORIA MARIA VARGAS
Representante Legal
V M DISTRIBUIDORA DE
COMPUTADORES LTDA
Contratada



803

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

1º aditivo de supressão para assinatura- Capanema PR

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com

23 de outubro de 2024 às 14:48

BOA TARDE
FAVOR LER A CERTIÃO PARA SEU ENTENDIMENTO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

2 anexos

 1º ADITIVO A ATA 282- SUPRESSÃO.pdf
175K

 certidão de retificação.pdf
679K



Município de Capanema - PR

002

80.4

1º Termo Aditivo de Supressão a Ata de Registro de Preços nº 282/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA., CNPJ sob o nº 49.457.481/0001-58, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 282/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 50/2024 para correção de erro administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimido o valor dos itens 42 e 49, Valor total da Supressão R\$ 408,00(Quatrocentos e oito reais) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário Contratada	Valor após supressão
42	68356	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW. CLEARRESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE	UN	8	3.195,00	3.159,00



Município de Capanema - PR

		MELHOR QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.				
49	68362	NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PROCESSADOR INTEL I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,3GHZ, TURBO CLOCK DE 4.4GHZ CACHE 12MB, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 12 THREAD; - 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB); - TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC/AX; - TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E. - É OBRIGATÓRIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0. - ARMAZENAMENTO M.2 NVME 256GB. - DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, OU MAIS RECENTE, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER A515-57, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	15	3.128,00	3.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



806

6

Município de Capanema - PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2024

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1952083000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.23 14:42:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA:49457481000158
58

Assinado de forma digital por V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA:49457481000158
Dados: 2024.10.24 08:23:56 -03'00'

VITORIA MARIA VARGAS
Representante Legal
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
Contratada



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo de Supressão a Ata de Registro de Preços nº 282/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA., CNPJ sob o nº 49.457.481/0001-58, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº

14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 282/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 50/2024 para correção de erro administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica suprimido o valor dos itens 42 e 49, Valor total da Supressão R\$ 408,00(Quatrocentos e oito reais) conforme abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário Contratada	Valor após supressão
42	68356	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), NVME 500GB COM LECTURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE), FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL. [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARRESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.	UM	8		3.159,00
49	68362	NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PROCESSADOR INTEL I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,3GHZ, TURBO CLOCK DE 4,4GHZ, CACHE 12MB, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 12 THREADS; - 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB); - TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC/AX; - TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2, PCI-E - É OBRIGATÓRIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0. - ARMAZENAMENTO M.2 NVME 256GB, - DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, OU MAIS RECENTE, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER AS15-57, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UM	15		3.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de outubro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA VARGAS
Representante Legal
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15, sediado(a) no seguinte endereço: AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: **comercial@ciabr.com.br**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46 35521320, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **DILCE MARIA TUBIANA**, CPF Nº 004.639.899-61, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Presencial nº 50/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Administração- SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Demais Secretarias da Administração Municipal

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	68322	ACCESS POINT OUTDOOR PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS; - PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC; - 2 PORTAS DE REDE GIGABIT;	UBIQUITI	UN	38,00	1.675,00	63.650,00



		<p>- FONTE POE EXTERNA;</p> <p>- SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE E POSTE;</p> <p>- CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER.</p> <p>- É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFY CONTROLLER.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-M-PRO, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. AMPLCA CONCORRÊNCIA.</p>					
4	68323	<p>ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>-VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS;</p> <p>- PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC;</p> <p>- 2 PORTAS DE REDE GIGABIT;</p> <p>-FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE;</p> <p>-CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER.</p> <p>-É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO POSSIBILITE SEU GERENCIAMENTO PELO PADRÃO DA UNIFY CONTROLLER.</p>	UBIQUITY UN	12,00	1.600,00	19.200,00	



		MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.					
5	69258	ADAPTADOR DE TELEFONIA ANALOGICA (ATA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -INTERFACE PARA TELEFONE COM DUAS (2) PORTAS FXS -INTERFACE DE REDE COM DUAS (2) PORTAS RJ45 DE (NO MÍNIMO) 10/100 MBPS -INDICADORES LUMINOSOS EXTERNOS COM ESTADO DE AUTENTICAÇÃO DAS LINHAS, REDE E ENERGIA -COMPATIBILIDADE COM OS RECURSOS DE TELEFONIA: - EXIBIÇÃO OU BLOQUEIO DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - CHAMADA EM ESPERA - FLASH - TRANSFERÊNCIA ASSISTIDA OU CEGA - ENCAMINHAMENTO - CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS -SUPORTE AOS CODECS DE VOZ G.711 COM ANEXO I (PLC) E ANEXO II (VAD/CNG), G.722, G.723.1, G.729A/B, G.726, ILBC E OPUS	GRANDS UN TREAM	15,00	620,00	9.300,00	



		<p>–SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, STUN, SIP (RFC3261), SIP OVER TCP/TLS, SRTP, TR-06</p> <p>–MÉTODO DTMF EM ÁUDIO, RFC2833 E/OU SIP INFO</p> <p>–SUPORTE A PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO</p> <p>–GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÕES VIA NAVEGADOR WEB</p> <p>–DEVERÁ INCLUIR FONTE.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: HT812 ATA GRANDSTREAM 2FXS</p>					
8	69259	<p>ALICATE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45 COM CORTE E DECAPA, EM AÇO CARBONO Q235.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: HIKARI HK-303, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	HIKARI	UN	3,00	101,00	303,00
9	68326	<p>BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERENCIA: UNIPOWER 1270E, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIPOWER	UN	100,00	144,00	14.400,00
11	68328	<p>CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C13, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V.</p>	MEGATRON	UN	50,00	29,00	1.450,00



Município de Capanema - PR

12	68329	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC-60320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V.	MEGATR ON	UN	50,00	27,50	1.375,00
14	68330	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS.	FORTREK	UN	25,00	775,00	19.375,00
16	68332	CABO HDMI 2.0 (MACHO) PARA HDMI 2.0 (MACHO) MÍNIMO 10MTS.	ELG	UN	20,00	123,00	2.460,00
17	68333	CABO HDMI 2.1 (MACHO) PARA HDMI 2.1 (MACHO) MÍNIMO 1,8MTS.	AGUARI O	UN	50,00	39,00	1.950,00
19	68335	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0.	VINIK	UN	50,00	26,00	1.300,00
20	69261	CARREGADOR DE CÉLULAS DE LÍTIO E PILHAS NI-MHE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CARREGADOR COM ENTRADA DC 12V 1A, COM SAÍDA 4.2V ±1% / 3.7V ±1% / 1.48V ±1%, 500MA X 2. - COMPATÍVEL COM: LI-ION / IMR / LIFEPO4: 26650, 22650, 18650, 17670, 18490, 17500, 18350, 16340(RCR123), 14500, 10440 NI-MH / NI-CD: AA, AAA, AAAA, C; - COM DISPLAY, CIRCUITO INTELIGENTE DE CARREGAMENTO, COM AUTO DETECÇÃO DE TIPO DE BATERIAS, EXIBIÇÃO DE	RITECOR	UN	2,00	220,00	440,00



Município de Capanema - PR

853
B

		VOLTAGEM DE CARREGAMENTO, CORRENTE DE CARREGAMENTO, TEMPO DE CARREGAMENTO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: NITECORE D2					
22	68339	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO.	INTELBR	UN	500,00	0,82	410,00
24	68341	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS.	NTC	UN	100,00	48,00	4.800,00
28	68344	FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.CLEARERESULT.COM], COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91, GARANTIA DE 3 ANOS DE FÁBRICA, REFERÊNCIA: CORSAIR CV550 - SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CORSAIR	UN	50,00	419,00	20.950,00
31	68346	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	SEAGATE	UN	10,00	797,00	7.970,00
33	68350	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELETRICO, PARA CONTATOS OL/SW/OS/ SL, REFERÊNCIA: WURT LIMPA	WURT	UN	20,00	25,00	500,00



Município de Capanema - PR

813

		CONTATO 300ML, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
36	68351	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 3200MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR-4.	PATRIOT	UN	30,00	294,00	8.820,00
38	68353	MEMORIA RAM DESKTOP, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V/1.5V, ARQUITETURA DDR3.	KEEPDAT A	UN	30,00	170,00	5.100,00
39	68354	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2666MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4.	KINGSTO N	UN	30,00	264,00	7.920,00
43	68357	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	AOC	UN	30,00	920,00	27.600,00
44	68358	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSB OU AOC	AOC	UN	30,00	1.388,00	41.640,00



Município de Capanema - PR

		24PIU, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
51	68365	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARCTIC	UN	30,00	69,00	2.070,00
55	68369	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR AMD RYZEN 7 MODELO 5700G OU SUPERIOR, PARA SOQUETE AM4, COM CLOCK 3,8GHZ, 16MB CACHE L3, 4MB CACHE L2, 8 NUCLEOS E 16 THREADS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO RADEON GRAPHICS, COM COOLER BOX.	AMD	UN	20,00	1.498,00	29.960,00
56	68370	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	INTEL	UN	20,00	960,00	19.200,00
58	69268	RACK MINI DE PAREDE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MINI RACK DESMONTÁVEL PARA SERVIDORES E TELECOMUNICAÇÕES; - PADRÃO 6U X 370MM. - EM CHAPA DE AÇO SAE 1020;	RACKFOR RT	UN	15,00	463,00	6.945,00



		<p>– GABINETE TOTALMENTE APARAFUSADO;</p> <p>– PORTA FRONTAL REMOVÍVEL;</p> <p>– VISOR ACRÍLICO DE 2MM;</p> <p>– FECHADURA COM CHAVE;</p> <p>– LATERAIS REMOVÍVEIS COM VENTILAÇÃO E FECHOS DE RÁPIDO ACESSO;</p> <p>– TETO COM SUPORTE A 2 VENTILADORES E PASSAGEM DE CABOS;</p> <p>– BASE COM PASSAGEM PARA CABOS;</p> <p>– ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BIHOUSE TELECOM RACK PAREDE 6U X 370MM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>					
63	68375	SUPORTE DE GABINETE COM ABAS AJUSTÁVEIS E MOL COM RODINHAS, SUPORTA GABINETES DE 10KG, REFERÊNCIA: EMPIRE EMP-CCPU-BK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MASTIC EMOL	UN	60,00	47,00	2.820,00
65	68376	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS	TP LINK	UN	20,00	198,00	3.960,00



		IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD.					
66	68377	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X.	TP LINK	UN	10,00	670,00	6.700,00
67	68378	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y- U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LOGITEC	UN	60,00	86,50	5.190,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.



1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da

Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **337.758,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).**

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. **a)** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2. **b)** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	160	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	200	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1140	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1150	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2024	1151	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1151	07.001.12.361.1201.2102	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1520	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1860	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.26.782.2601.2262	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2170	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2310	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2691	09.001.10.301.1001.2081	380	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2691	09.001.10.301.1001.2081	380	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2810	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3400	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3650	09.001.10.304.1001.2087	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3820	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3840	09.001.10.305.1001.2439	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4100	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4130	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4440	10.002.18.541.1801.2205	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4660	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4760	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5280	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5670	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5820	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5960	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6270	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores



2024	6270	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	6320	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6370	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços



ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no



Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:



Município de Capanema - PR

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.



18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

- a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

- a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e
- b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
 - (i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
 - (ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.



19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) DILCE MARIA TUBIANA**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.



Município de Capanema - PR

834

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

DILCE MARIA TUBIANA

Data: 29/10/2024 15:03:44-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DILCE MARIA TUBIANA
Representante Legal
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
Detentora da Ata de Registro de Preços



DESPACHO

Com relação ao pregão presencial 50/2024: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> o processo licitatório na íntegra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de outubro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento da Contratações Públicas
do Município de Capanema